



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1271/07	DATA: 21/08/2007
INÍCIO: 14h11min	TÉRMINO: 17h44min	DURAÇÃO: 03h32min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h32min	PÁGINAS: 65	QUARTOS: 43

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALBERTO CARDOSO – Ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.  
MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA – General-de-Brigada, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército.  
EUGÊNIO DE ARAGÃO – Subprocurador-Geral da República.  
ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR – Chefe do Serviço Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal.  
SVEN PETERKE – Professor da Faculdade de Direito da UnB.  
MÁRCIO PAULO BUZANELLI – Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.  
RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE – Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

SUMÁRIO: Discussão sobre os instrumentos de que dispõe o Estado brasileiro para eventual combate a ações terroristas.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Houve exibição de imagens.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Boa-tarde a todos e a todas.

Declaro aberta a 32ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Passo, imediatamente, à constituição da Mesa, com aqueles que vão participar na qualidade de convidados e expositores.

Convido o General Alberto Cardoso, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; o General de Divisão Rubem Peixoto Alexandre, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; o General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército; o Sr. Eugênio de Aragão, Sub-Procurador-Geral da República; o Sr. Marco Paulo Buzanelli, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência; o Sr. Ademir Dias Cardoso Júnior, Chefe do Serviço Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal; o Prof. Sven Peterke, da Faculdade de Direito da UnB; e, por fim, o Sr. Renato Halsen da Porciúncula, Diretor do Serviço de Inteligência do Departamento de Polícia Federal.

Passo à Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada, em atendimento a nosso requerimento, para a realização de audiência pública para a discussão sobre os instrumentos de que dispõe o Estado brasileiro para eventual combate a ações terroristas.

Composta a Mesa, esclareço desde já que, para o ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios: os convidados disporão, inicialmente, de 15 minutos cada um para as exposições, não podendo, nesse momento, serem aparteados. Os Deputados interessados em interpelar os convidados deverão inscrever-se previamente na lista que se encontra na mão da Secretaria da Comissão.

Terminadas as exposições, iniciaremos os debates. Cada interpelante deverá fazer a sua formulação em, no máximo, três minutos, devendo os convidados usar de igual tempo para a resposta. Serão permitidas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo de três minutos.



Antes de conceder a palavra ao primeiro dos nossos convidados e expositores, gostaria de fazer uma pequena remissão à origem desta audiência pública.

Evidentemente que se pode buscá-la um tanto mais distante, nos acontecimentos de 11 de setembro, nos Estados Unidos: o inesperado, o medo, as conseqüências em termos globais e também o novo, com que todos nós nos defrontamos ali; a ousadia da operação e a noção de que a questão especificamente do terrorismo era algo que, por exemplo, já não detinha ou não tinha fronteiras a contar. Os Estados Unidos, aproximadamente, se não me falha a memória, desde do século XIX, 1853, não recebia ataque no seu território, entretanto, aconteceu naquela que hoje é chamada de hiperpotência.

Em segundo lugar, evidentemente, que isso mudou a noção do terrorismo como algo poroso, líquido, algo estruturado em termos de redes, enfim, como um processo em mutação nas suas diversas possibilidades: o terrorismo de origem religioso, o terrorismo de origem nacional, o terrorismo de origem étnica e assim por diante, e outras formas.

Mais recentemente, temos visto organizações criminosas. No Brasil, o caso específico do PCC e outras mais, com capacidade de desenvolver atos terroristas, como vimos, contra populações inocentes, forças de segurança e, no caso específico, o seqüestro e exigência de observação dos termos que queriam ver devidamente tornados públicos pela Rede Globo.

Para encerrar, vou, mais uma vez, relatar um fato que, para nós, foi decisivo na convocação desta audiência. Encontrava-me em palácio, jantando com um dos principais Governadores da Federação. Ele, então, recebe um papel e nesse papel está o conteúdo de uma cesta de lixo, e é muito estranho, afinal, em uma ocasião dessa... Ele me passa isso e eu indago ao Governador — evidentemente, mantenho seu nome no anonimato por motivos óbvios — que me diz: “Deputado, hoje, nós temos alguns milhares de homens escaneando, vistoriando o Metrô e outras instalações, porque nós temos um risco concreto de atentados terroristas com enormes conseqüências”.



A partir dali, como se costuma dizer, caiu a ficha. E daí a necessidade de perquirir, de entender, de se aproximar e procurar trazer para dentro desta Casa essas preocupações que outros também o fizeram.

Constatamos, basicamente, em primeiro lugar, que a nossa legislação referente ou atinente ao assunto data de aproximadamente 40 anos, está sobretudo concentrada na Lei de Segurança Nacional. Não existe, que eu saiba, legislação de amplitude e de profundidades relevantes. Existem, sim, uma série de tratados, uma série de acordos que foram feitos de lá para cá. E é evidente que ela já não responde a essa mutação e a esse mundo que aí está.

Se o Brasil quer ir ao centro das decisões globais, evidentemente, que isso represente, e é importante para nós e para a nossa diplomacia, entretanto, em contrapartida, os conflitos do mundo virão a nós. Isso é algo que, acredito, é uma certa decorrência de um *global player* de um país que mais e mais se faz presente na cena mundial.

A segunda coisa que nos chamou atenção, e nós realizamos um seminário chamado Mesão, do qual alguns daqui participaram, na UnB, no Laboratório do Futuro, era que não existia, pelo menos *a priori*, uma certa clareza sobre qual é a estrutura, qual é a resposta; é clara a linha de comando: quem deve responder a que situação.

Alguns chegaram a manifestar o seguinte: é a Defesa Civil? Seria o Ministério da Defesa? Teríamos a Polícia Federal, teríamos o Gabinete de Segurança Institucional, teríamos os Estados? Enfim, existem talvez algumas ambigüidades ou não? E é por isso que também é importante esta audiência pública.

Eu citaria por fim — lembro desde já que, em algum momento, se algum dos senhores quiser tornar esta audiência pública reservada, poderá solicitar — as hipóteses ou possibilidades da ocorrência de eventos ou ataques terroristas e em que condições ao País. Isso, inclusive, está previsto na própria ata que foi feita. Então, sintam-se à vontade.

Antes de passar a palavra ao General Cardoso, apresento a ele e aos demais algumas preocupações. Hoje, o nosso arcabouço legal e normativo é consistente com a atual realidade e as suas mutações? É a primeira questão.



A segunda diz respeito ao problema da estrutura e da institucionalidade. Hoje, temos um dispositivo institucional com clareza a respeito de quem faz o que, da linha de comando, de como se dá a divisão de trabalho e reação diante de situações como essa ou teríamos que aperfeiçoar isso, e como?

A terceira é a das hipóteses ou possibilidades iguais que teríamos. E, por fim, aquilo que os senhores poderiam nos dizer a respeito da relevância de se elaborar um marco de Lei de Defesa do Estado Democrático para suceder à Lei de Segurança Nacional.

Sei que são muitos temas, os senhores fiquem à vontade. Quem se sentir preparado para responder a todas as indagações, o faça; quem tiver algum tipo de restrição, fique à vontade, e a ordem não é necessariamente essa.

Portanto, sejam todos, mais uma vez, bem-vindos.

Antes de passar a palavra ao Gen. Alberto Cardoso eu não poderia deixar de dizer que com ele convivi ao longo de 6 anos no tempo que éramos Ministros. Ele foi a porta de entrada para solução de muitas angústias e muitos problemas. Eu o tenho como um dos melhores exemplares de funcionário público, de militar e cidadão com quem tive o privilégio de conviver e de dividir tarefas. Evidentemente que acredito que essas qualidades são extensivas a toda a Mesa e, portanto, não se sintam nenhum dos senhores diminuído pelo elogio que faço, fruto da amizade e do relacionamento, mas não poderia deixar de dizê-lo.

Muito obrigado.

General, por favor.

**O SR. ALBERTO CARDOSO** - Sr. Presidente, senhores membros da Mesa, Srs. Parlamentares, com muita alegria revejo Parlamentares de lutas anteriores, servidores públicos que aqui estão, em particular os que labutam nessa área de segurança do Estado e da sociedade brasileiros.

O Presidente da Mesa, Deputado Raul Jungmann, nesse elogio que fez de corpo presente, no final, acabou se denunciando, revelou a nossa amizade. Então, o que ele disse, levem em conta que são palavras de amigo.

Vou ser bastante breve. Aproveito a oportunidade para, além de expor opiniões pessoais — e todas elas serão pessoais, porque aqui não represento



nenhuma instituição —, dar o testemunho de alguns episódios que podem marcar a trajetória brasileira nesse campo de preocupações com a defesa do Estado.

Nós chefiávamos a Casa Militar da Presidência da República que foi aos poucos recebendo do Presidente da República algumas outras atribuições, que acabaram desaguando na criação do Gabinete de Segurança Institucional. Foi assim que, em abril de 1996, o Presidente determinou que estruturássemos um projeto de lei para a criação da Agência Brasileira de Inteligência e do Sistema Brasileiro de Inteligência.

É interessante essa citação, porque, justamente nessa época, início de 1996, estava crescendo novamente na Argentina, no Brasil e nos Estados Unidos uma espécie de denúncia de que aqueles atentados, que tinham sido feitos em 1991/1992 em Buenos Aires contra a AMIA, uma organização mutual israelense, e na Embaixada de Israel, teriam sido planejados e apoiados por bases que estariam instaladas na chamada região da Tríplice Fronteira, e principalmente canalizando as suspeitas para o Brasil.

Foi nesse clima de acusações que estavam crescendo e muito, fervilhando já, que a constituição da ABIN e, com ela a missão de constituí-la, as atividades correntes de inteligências vieram para nós, na Casa Militar. Nessa suspeita que existia, determinamos, então, que se incrementasse uma operação de inteligência, que já existia na área da Tríplice Fronteira, mas que tivesse, a partir daí, um caráter permanente e bastante consistente com aumento inclusive de pessoal especializado.

Depois de algum tempo, 5 ou 6 meses, passei a ter certeza de que não existia naquela área, e em particular no território brasileiro, nenhum santuário de terroristas, e que aquelas ações que ocorreram em Buenos tinham tido origem muito diferente do que era propalado, de que a coisa tinha saído ali da área da Tríplice Fronteira. Isso nos deu a certeza, a convicção e a força para sustentar a opinião, e esta o Presidente determinou que fosse incorporada por todo o Governo, de que não havia essa possibilidade de termos tido no nosso território planejamento ou o apoio logístico ou de pessoal para aqueles atentados. Existia, sim, como ainda existe ali na área, muita lavagem de dinheiro, remessa de dinheiro para o exterior, cujo traqueamento, rastreamento para nós, na ocasião, ainda era muito difícil de se fazer,



porque não havia uma estrutura de acompanhamento financeiro, como existe hoje em dia, desde março de 1998, e seria até mais fácil esse acompanhamento do destino do dinheiro remetido para o Oriente Médio ser feito pelas potências mais preparadas para esse fim e que tinham condições de saber até do endereço para aonde iria o dinheiro.

Este é um primeiro relato que passou a ser básico para nós mantermos, diante de todas as acusações, essa posição de que do território brasileiro não havia saído nada em relação àqueles atentados. E, mais ainda, com o prolongamento de nossas operações de inteligência na área, juntamente com a Polícia Federal e outros organismos interessados naquele episódio, nesse acompanhamento até mesmo de dissuadir qualquer idéia de se instalar uma eventual base, algum santuário de terrorismo na Tríplice Fronteira.

Mais adiante um pouco, houve um recrudescimento, um renascimento de acusações para a mesma situação, a de que ali, na nossa Tríplice Fronteira, especialmente no Brasil, havia surgido aquela coisa toda.

Muito bem. Isso é meio de uma senóide que, ao longo do tempo, sobe e desce esquentando suspeitas com base puramente em interesse de acusar outros países para livrar responsabilidades de países que realmente têm responsabilidade naqueles episódios.

Nessa ocasião, foi necessário que fôssemos aos Estados Unidos nos entrevistar com analistas da CIA e com o então Diretor-Geral da CIA, para, num debate muito longo, mostrarmos que as suspeitas que eles tinham — e algumas suspeitas já eram lançadas como acusação — não tinham fundamento, e, mais uma vez, baixou um pouco aquela pressão.

As pressões internacionais ora vinham de um pólo de uma fonte de pressão, ora vinham de outra fonte, mas sempre com a idéia de se eximir os responsáveis não pelos atentados, mas pela segurança de onde ocorreram, de onde teriam partido — eximirem-se das suas responsabilidades. Não será surpresa para nós se, novamente, essas acusações surgirem mais adiante um pouco.

Devemos, por isso, e talvez aí fique uma primeira conseqüência do que pretendo obter com esse relato, estar sempre em condições de contrapor. Contrapor idéias e testemunhos e nunca entrar na defensiva, a nos defender diante de



acusações, que, como relatei, são infundadas, mas que vão criando corpo e acabam se disseminando e criando uma realidade irreal, uma realidade mentirosa. Portanto, nossas autoridades, e tenho certeza de que assim o fazem, têm de estar realmente no controle da iniciativa dessas ações de defesa do País nesse sentido.

Muito bem. Damos um passo mais adiante, e aí vem o 11 de Setembro, que até já foi mencionado muito oportunamente pelo Deputado Raul Jungmann. O 11 de Setembro, lembro-me muito bem do episódio, porque estava numa reunião no Exército — eu ainda era Ministro na Presidência da República. Era uma reunião de generais para tratar de assuntos pertinentes ao Exército, e fui chamado para atender ao telefonema do Presidente da República. Na passagem para atender ao telefonema, vi num aparelho de televisão um avião batendo numa torre e pensei: puxa, que filme, mais um filme que o pessoal está vendo na hora do expediente. O que está acontecendo, comentei. E quem estava assistindo disse: *“Já é o segundo. Eles estão passando filmes de coisas que aconteceram nos Estados Unidos agora”*. E o Presidente disse: *“E aí, General, por favor, venha aqui para conversarmos, o que o senhor acha?”* Eu respondi: Presidente, não quero ser pretensioso, mas o mundo mudou. Agora, o mundo vai mudar e vai mudar mesmo.

O Presidente da Mesa, Deputado Raul Jungmann, citou aquele ataque no território americano no século XIX; certamente, poderíamos ter citado também Pearl Harbor, que acabou jogando os Estados Unidos na II Guerra Mundial.

Realmente, a partir daí o mundo mudou; mudou em todos os sentidos. A globalização passou a tomar outro rumo muito mais calcado nas medidas de segurança dos Estados Unidos, que são um país absolutamente hegemônico, e nas medidas de segurança por quem tem as condições de ditar quais são os seus interesses vitais.

Todos nós sabemos a máxima de Montesquieu, que diz que a lei da gente determina que, durante a paz, as nações se façam o maior bem possível; e durante a guerra, o menor mal possível, dentro dos legítimos interesses de cada nação.

Ora, quem dita os legítimos interesses sabe exatamente até onde pode determinar aquele conceito de legítimo interesse da nação. Uma nação hegemônica tem todas as condições de dizer quais são os seus legítimos interesses. E, a partir daí, dentro dessa idéia, realmente o mundo mudou muito, desde o viajante, que tem





que tirar o sapato para entrar numa alfândega dos Estados Unidos, até se entender que se tem que ditar e impor a democracia para países que têm outro conceito de democracia, outro conceito de regime político para a vida da sua nação.

Com o esforço que sempre fizemos nesse sentido do terrorismo, de prevenir ações terroristas, fui procurar fazer uma definição bem feita e muito bem marcada de terrorismo, como hoje em dia é entendido. Eu chamaria de terrorismo fora do Brasil, e o terrorismo, que já foi até adiantado pelo Deputado Raul Jungmann, que cada nação tem na sua área e na sua vida diária, no seu cotidiano.

Alguns aspectos de segurança pública e de enfrentamento da segurança pública acabam se transformando em atos terroristas. Por que estou falando isso? Porque daí decorre outra sugestão que talvez devêssemos ter um cuidado muito especial: não importar terrorismo que não é nosso. Já basta o terrorismo que temos aqui, o terrorismo que é feito no dia-a-dia sobre a população, nos problemas de segurança pública, em alguns momentos absolutamente configurada a organização, a conspiração terrorista mesmo, com alguns episódios que aconteceram em São Paulo, principalmente no ano passado. Aquilo pode ser classificado como ato de terrorismo, mas um terrorismo que não é com base em ideologias, com base em princípios religiosos, com base em ressentimentos internacionais.

Sobre esse problema de ressentimentos, gostaria de citar um episódio do após 11 de Setembro, um momento muito triste que todos devemos abominar realmente. Aquele atentado dentro dos Estados Unidos, em Nova Iorque e em Washington, temos que recriminar mesmo, até por princípio humanitário de todos nós. Mas, como já disse, temos de tomar cuidado ao conceituar o que é terrorismo, o que ainda não foi feito. As pessoas que trabalham nessa área, que elaboram anteprojetos de leis, têm muito cuidado em não definir o terrorismo, porque se corre o risco de o limitar muito e aí não se enquadrarem atos que poderiam estar abrangidos pelo conceito de terrorismo.

Mas volto a falar do cuidado que devemos ter. Para o nosso uso, para a nossa preparação, para as nossas medidas preventivas, temos que nos abster dessa conceituação e, cuidadosamente, não incluir em nossas cogitações de terrorismo e de defesa do terrorismo todas aquelas ações tidas como terroristas para



determinados países e que têm cunho, como eu já citei, ideológico, ressentimentos internacionais, cunhos culturais dos países de onde saem as idéias terroristas.

E volto a dizer: depois do 11 de Setembro, muitas autoridades americanas vieram ao Brasil e foram a todos os países assuntar, saber a opinião das pessoas. Integrantes da Comissão de Inteligência do Senado americano estiveram comigo por força da minha função. Lembro bem que um dos Senadores me perguntou depois da entrevista: *“O que o senhor sugeriria para nós, que estamos meio atônitos?”*

Eu disse para eles uma coisa que está um pouco no bojo do que já mencionei. Encarem o problema do terrorismo como uma manifestação cultural feita com base nos aspectos de formação de nacionalidade, de formação das sociedades e de ressentimentos com outros países. Só assim vocês vão conseguir conhecer o que hoje é o inimigo de vocês. Não adianta tratar o terrorismo como se fosse um ato inamistoso, um ato de inimigo declarado, como se estivéssemos tratando de um problema de combate convencional, ortodoxamente tratando dessa maneira. Procurem entender a cultura que se está opondo à cultura de vocês. Quem sabe assim vocês possam até obviar um pouco alguns motivos de ressentimentos. Talvez tenha atingido um ponto de não retorno, mas pode-se atenuar e agir preventivamente.

Como meu tempo está se esgotando, gostaria de falar da decisão do Presidente da República de como preparar o País naquele momento. No dia 11 de setembro à noite, houve uma reunião, convocada pelo Presidente Fernando Henrique, com o Ministério da Defesa, as 3 Forças, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, a área de inteligência e nós, da GSI.

Na ocasião, o Presidente constatou claramente que não tínhamos uma estrutura preparada para enfrentar um ato de terrorismo que pudesse vir a acontecer no Brasil. Dessa natureza, tenho certeza, posso dizer certeza, não acontecerá, com essa motivação que aconteceu nos Estados Unidos. Mas o Presidente deixou muito clara ali a sua decisão: *“O Ministério da Defesa será o encarregado da coordenação de todas as medidas de prevenção de ações terroristas no Brasil”*. O Ministério da Defesa assim o fez. Mas, desde o início, enfrentou uma dificuldade grande, que era a própria conceituação a que já me referi. Por isso é que se foram canalizando as



medidas preventivas para o enfrentamento do terrorismo, que ocorre em nossa área normal de segurança pública e em outras áreas do Brasil.

Finalmente, embora possa parecer que eu esteja propugnando para nos alhearmos do problema, não é verdade, absolutamente. Esse terrorismo não deve ser importado, mas nós devemos, sim, solidariamente, apoiar com ações de inteligência qualquer medida e tentativa de prevenção de ações terroristas em território americano e em outros. Mas com um cuidado político muito forte e com uma sensibilidade muito grande para não nos transformarmos, por iniciativas indevidas nossas, em alvos de ressentimentos por quem não tem nada a se ressentir com o Brasil.

Muito obrigado, Deputado Raul Jungmann. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Gen. Alberto Cardoso pela sua contribuição.

Antes de passar a palavra ao General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, quero esclarecer que, pela ordem, deveria falar o General-de-Divisão Rubem Peixoto Alexandre, que, pelo fato de trazer uma proposta em discussão no Gabinete de Segurança Institucional, solicitou para falar um pouco mais adiante.

Com a palavra, então, o General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira, pelo prazo de 15 minutos.

**O SR. MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA** - Boa-tarde, senhoras e senhores. É uma satisfação me encontrar aqui, principalmente nesta Mesa tão distinta.

Venho na qualidade de soldado, de comandante. Não foi à toa que vim com farda de combate. A idéia é transmitir alguns aspectos doutrinários, técnicos, que, de maneira alguma, se contrapõe ao que o General Cardoso falou. Entretanto, nós raciocinamos, e o General sabe bem disso, que o Exército Brasileiro se antecipa a qualquer das eventualidades de combate e naturalmente se antecipou com uma probabilidade, ainda que remota, da ocorrência de terrorismo em território brasileiro.

Vou listar apenas 4 ou 5 aspectos técnicos da visão do combatente e que são fundamentais para qualquer decisão futura, para qualquer análise do problema.

A primeira delas é que para que se possa combater qualquer tipo de inimigo é preciso conhecê-lo. Isso não quer dizer, necessariamente, respeitá-lo, não quer



dizer respeitar a natureza das suas idéias ou o escopo, a maneira como agem, mas, sim, representar a ameaça que ele representa.

O terrorismo internacional hoje é e sempre foi parte da tradição militar. O que se traduz como ato terrorista, violento, selvagem, sem escrúpulos, sempre foi uma forma de combater. E conhecendo o terrorismo, sabendo que ele faz parte da tradição militar, nós não estamos dignificando esses agentes, mas, sim, procurando conhecê-los para poder até tratá-los adequadamente, da maneira mais eficaz e eficiente possível.

Trata-se, portanto, de um combatente distinto que se não o tratarmos apenas como um soldado, como um combatente distinto, apesar de às vezes estar vestido de civil, nós tendemos a lhe conceder mais poder, mantendo o seu comportamento fora da esfera da nossa compreensão e, provavelmente, fora do alcance da lei.

O terrorismo nada mais é do que a denominação contemporânea da guerra deliberadamente travada contra civis, com o propósito de demolir a disposição de apoiar líderes ou políticas que os agentes dessa violência consideram inaceitáveis.

Terrorista não é mais um contrabandista, um traficante de drogas, um mafioso, um delinqüente qualquer. Há mais ou menos meio século, ele é um integrante de unidades paramilitares altamente treinados, com elevado poder de destruição, capazes de levar a cabo campanhas planejadas. Hoje, ninguém é terrorista de fim de semana. Todos recebem um treinamento e seguem uma seqüência de planejamento.

O segundo aspecto a considerar refere-se ao ato terrorista propriamente dito. O ato utiliza a violência, busca a intimidação difusa, atinge várias vítimas indiscriminadamente e é imprevisível, mas sua maior característica é ser arbitrário, onde a vítima não dispõe de meios para evitar o ato, e ele é amoral. Ele tem uma fase preparatória — estou falando tecnicamente, e é importante entender isso —, que consideramos de crise e uma fase de conseqüência.

A fase preparatória inclui todas as atividades de logística e operacionais preparatórias. O ataque geralmente tem a característica de ser rápido, letal, onde o equipamento é reunido de vários pontos, havendo, imediatamente, a extração ou não do terrorista, que pode vir a falecer com o próprio ato.



A fase de conseqüência, para os terroristas com infiltração, significa desaparecerem da cena do crime, assim, regeneram suas capacidades e têm condições de atuar. É na fase de conseqüência onde, geralmente, a crise se estabelece e é conduzida.

A crise fica exatamente numa fase que pega o antiterrorismo e o contraterrorismo. Caracterizamos todos os atos contra a ação terrorista como contraterrorismo, e todas as ações preventivas são caracterizadas como antiterrorismo. Assim, formulação de estratégia, inteligência e treinamento de pessoal é antiterrorismo. Ao se estabelecer a crise, quem não tiver condições de combater o terrorismo não terá condições de fazer contraterrorismo.

Geralmente, os Estados consideram as fases preventiva, de crise e de conseqüência espectros do Governo Federal, do Estado. A crise e a conseqüência geralmente são de âmbito estadual; a fase local, a fase do Município, da cidade, geralmente, parte da crise e da conseqüência. Ou seja, o espectro é abrangido pela tropa e pelo Governo Federal em toda sua amplitude.

O terceiro aspecto que eu queria levantar é como funciona o gerenciamento da crise. Geralmente, se ela se estabelece, porque o ato de terrorismo pode ser encerrado com a violência, apenas temos, depois, de administrar a conseqüência do ato, como sucedeu, por exemplo, no ataque às Torres Gêmeas. Mas, na situação de crise, temos de adotar medidas para mitigar os efeitos de um ataque ou de um ataque em curso. Essas formas de operar chamamos de alternativas táticas. Normalmente se estabelece o que se chama de "situação de barricada": um alto grau de estresse, pequena disponibilidade de tempo, incerteza por parte de todas as forças, inclusive, das forças constituídas legais, e a presença de estranhos à operação. Nesses últimos, estão incluídos a imprensa, os curiosos, as ONGs, etc. Nessa situação ainda há grande pressão da opinião pública, choque de jurisdição e freqüente interferência externa.

São 4 as situações. Primeira, a negociação, quando a alternativa tática é negociar, conversar, cansar aqueles que estão ali envolvidos. Três motivações provocam uma situação de barricada: motivação política; motivação ideológica; motivação econômica, no caso de um ladrão comum que estabelece uma barricada dentro de um banco; ou motivação psicológica, no caso de um maluco ou perturbado



mental. Três situações são identicamente de crise e provavelmente conduzidas de maneira diferente, sendo a primeira fase idêntica, negociação.

Na segunda fase, utilizam-se normalmente agentes químicos, armas não-letais, desliga-se a luz, a água, ou seja, força-se o cansaço para facilitar a negociação.

A terceira fase exige o conhecimento e a autorização do mais alto escalão envolvido, normalmente, o escalão federal, a utilização do *sniper*, o atirador de longa distância. Essa decisão é como condenar alguém à morte. Então, quando se decide condenar alguém à morte é porque alguém pode morrer, mas, em compensação, muitos deixarão de morrer. É uma decisão que cabe ao Presidente e ao gerente da crise, do mais alto padrão.

Por último, o assalto, que é a entrada dentro da barricada de forma a extrair os reféns. Essa é uma situação limite, perfeitamente possível de acontecer, e hoje em dia acontece, como o General Cardoso falou, quando se desencadeiam ações terroristas, não atos, mas, ações terroristas, formas de atuar comuns a terroristas.

Visto isso, se temos uma situação excepcional, precisamos de operações especiais. As tropas destinadas a essa forma de atuar são as tropas de Operações Especiais, que são treinadas para tal, são pequenos grupos coesos acostumados a trabalhar em conjunto, que recebem treinamento, possuem armamento e equipamento próprio para audição à distância e visão noturna, enfim, são capazes de melhor gerenciar a crise. Hoje em dia, temos a tropa de Operações Especiais do Exército Brasileiro, uma Brigada com cerca de 2.100 homens em Goiânia. Diria que não há nenhuma outra tropa no Brasil com esse volume de pessoal especializado. Temos o COT, da Polícia Civil; o BOPE, do Rio de Janeiro; tropas de Polícia Militar em vários Estados, como no Distrito Federal, mas nenhum com o volume e a logística de retaguarda que tem uma Brigada do Exército Brasileiro.

Portanto, eu considero que, e é um aspecto que quero levar à consideração de todos, quando se trata de ações contra terroristas, tanto preventivas, antiterrorismo, como contraterrorismo, são necessárias logística, duração na ação e uma cabeça pensante.

Na Brigada de Operações Especiais, temos 12 coronéis com curso de Estado-Maior, um Batalhão de Comandos com cerca de 600 homens, um Batalhão



de Forças Especiais composto somente por oficiais sargentos, totalizando cerca de 180 homens, todos com experiência no Haiti, na África etc. Logo, trata-se de uma tropa com característica nítida contra terrorista. Talvez, tenhamos, por exemplo, o GRUMEC, que é o Grupo de Mergulhadores de Combate da Marinha, somando 26 homens, cujo comandante é um major; temos o pessoal do PARA-SAR, com 46 homens, cujo comandante é um capitão. Logo, não têm capacidade de planejamento nem capacidade de durar na ação, como tem uma tropa da Brigada de Operações Especiais.

Diria que, como um combate, uma estrutura tática para vencer um ato terrorista necessita de multidisciplinas, precisa ter o homem da Polícia Federal, precisa ter o homem do Exército, talvez um homem da Aeronáutica se o ato ocorrer no aeroporto etc., talvez um comando combinado. E a única tropa que, talvez, hoje, tenha condições de estabelecer um Estado-Maior e manter-se num gerenciamento de crise seja a tropa do Exército Brasileiro, não desfazendo da condição técnica das demais, estou falando em volume e em capacidade logística.

Eu diria, para encerrar, talvez, nós já tenhamos algumas conseqüências de trabalhos anteriores referentes ao contraterrorismo. Mas considero mais importante nós pensarmos o seguinte: primeiro e fundamental, a implementação da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Terrorismo; segundo, a atuação efetiva da chamada Autoridade Nacional de Prevenção e Combate ao Terrorismo; terceiro, a definição urgente de uma estrutura de organização, de comando e de forma de atuação das Operações Especiais no Brasil, em caso de crise.

É urgente que se definam as responsabilidades e as atribuições legais dos órgãos capacitados ao combate ao terrorismo, que, hoje, no Brasil, são: a Brigada de Operações Especiais; o Batalhão Tonelero da Marinha; o Grupo de Mergulhadores de Combate; o PARA-SAR; a Polícia Federal e alguns órgãos da Polícia Estadual. É preciso iniciar o adestramento conjunto dessas Forças de Operações Especiais hoje inexistente; é fundamental incrementar o partilhamento das informações, ou seja, reuni-las num banco de dados e começar a trabalhá-las de forma conjunta.

Na condição de representante do Exército, posso afirmar que ele está plenamente capacitado a constituir o comando de uma força-tarefa combinada de



operações especiais, assumindo totalmente o comando-controle de todos os elementos envolvidos em uma operação de contraterrorismo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Sr. General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira, muito obrigado pela sua contribuição, que foi muito esclarecedora.

Passo a palavra, também por 15 minutos, ao Suprocurador-Geral da República, Dr. Eugênio de Aragão.

**O SR. EUGÊNIO DE ARAGÃO** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa-tarde a todos. Quero esclarecer que fui procurado pelo Presidente, por intermédio da Universidade de Brasília, onde sou professor, portanto, as opiniões que aqui expresso são as de professor da UnB e não de membro do Ministério Público Federal.

O conceito de terrorismo, já o disseram o Presidente e depois o General Cardoso, hoje, comporta várias definições, não é um conceito tranqüilo, mas, bastante controvertido. A princípio, tem-se evitado defini-lo na maioria dos tratados, mas pode dizer-se que terrorismo é toda ação violenta que busca incutir medo e terror na população civil para obter resultados políticos.

Há 2 aspectos essenciais, que são a violência e o resultado político que se almeja com a ação terrorista.

Portanto, no uso da palavra terrorismo, há também um nítido julgamento político-ideológico, porque as ações são políticas e as reações antiterroristas, evidentemente, estão na mesma linha, ou seja, são também políticas.

Temos visto no Brasil, nos últimos tempos, confluírem os conceitos de terrorismo e de certo tipo de ação do crime organizado, o que tem, às vezes, gerado algumas confusões que podem gerar também conseqüências complicadas.

Crime organizado é um conceito diferente e seu uso tem também conseqüências diferentes. O crime organizado é toda forma de atuação criminoso que se busca articular, antes de mais nada, para anular ou enfraquecer a reação do Estado. Então, o crime se organiza sempre para enfraquecer o Estado de diversas formas, seja corrompendo-o, seja nele se infiltrando, seja confrontando-o por meio de ações, que se pode dizer paraterroristas ou com aparência de terrorismo. Mas é importante





dizer isso. O que distingue um do outro é que o terrorismo ele o faz motivado política e ideologicamente, enquanto que o crime organizado é essencialmente por razões de ganhos, razões apenas de lucro.

Claro que as duas formas também têm algumas coisas em comum. Ambas são formas de destruir bens, o sossego, a paz. Nisso eles encontram meios. Atualmente também sabemos que os 2 fenômenos, em âmbito internacional, andam de mãos dadas, porque o financiamento do terrorismo muitas vezes não prescinde de formas de crime organizado. Então, para comprar armas clandestinamente, bombas, artefatos, ou conseguir até os recursos para os atentados, muitas vezes faz-se necessária uma atuação subversiva, portanto de submundo, de corrupção da ordem estabelecida. Então, há evidentemente também uma interface.

Agora, há formas mistas de terrorismo com crime organizado, existe o crime organizado e existe o terrorismo. Temos que tentar distinguir essas figuras com alguma clareza, para evitar querer matar um mosquito com Exocet, enfim, para evitar desproporcionalidade na nossa reação.

No Brasil, quando as pessoas se vêem acossados por uma criminalidade generalizada, por exemplo, em grandes capitais como Rio de Janeiro e outras, há uma tendência de logo apelar para a atuação das Forças Armadas. Isso também traz conseqüências complicadas, porque há 2 tipos de atuação contra a violência na sociedade: uma delas é a atuação estritamente de segurança pública da Polícia. Quando a Polícia reprime a violência, o crime, ela trabalha sob determinados pressupostos de uso de mínima força necessária, apenas para desmobilizar o criminoso. O policial, o agente de segurança pública, quando atua na repressão, tem que ter em vista sempre a distinção entre o criminoso, a quem compete combater, e a sociedade circundante, inocente, que nada têm a ver com isso.

Então, há que se fazer essa distinção. Por isso o uso de força mínima. Toda forma de repressão, dentro da lei, da normalidade democrática, é uma forma de repressão mínima, necessária. Exige, portanto, um sopesamento muito cuidadoso da proporcionalidade de meios, para evitar vítimas inocentes.

Normalmente, quando a força militar entra em campo, antes de mais nada ela se define como força letal. Quando um militar entra em campo ele não está ali para tomar outro cuidado que não seja com a necessidade militar, mas com o princípio da



distinção: o que é um alvo legítimo e o que não é. O militar também trabalha com o princípio da proporcionalidade, dentro da necessidade militar, e da relação de risco e benefício. Mas, sobretudo, a finalidade última é a força letal.

Então, parte-se do princípio de que uma vez que se põe em campo a tropa, a primeira preocupação dela é proteger seus próprios contingentes. É uma visão bastante diferente da que a Polícia tem. Pode-se até dizer que muitas vezes são visões quase que contraditórias: enquanto uma, a tropa, olha para evitar o dano lá fora, o militar olha para evitar o dano dentro, porque a necessidade militar está em primeiro lugar para ele.

Então, no momento em que usamos tropa para a finalidade de segurança pública, o risco é de atuarmos desproporcionalmente. Cada um está preparado para o seu papel: a Polícia para o seu, as Forças Armadas para o seu.

Há também um risco evidente, em função do uso inapropriado de força letal, de as Forças Armadas também terem que arcar com o desgaste político disso, o que não faz bem para seu papel numa sociedade democrática, porque elas devem ser estimuladas a atuar em situações de extrema crise, e como tal devem ser consideradas e preservadas pelo Estado Democrático.

Temos que tomar cuidado com cada um desses conceitos, para que não façamos uso inadequado dos meios que temos para combater cada um desses fenômenos: crime organizado, por um lado, e terrorismo, por outro. É evidente que quando o crime organizado passa a utilizar métodos terroristas, muitas vezes a capacidade de fogo das forças convencionais de segurança pública pode não ser suficiente para fazer face a determinada escalada de violência. Isso pode perfeitamente acontecer, e não se pode, em última análise, em casos tais, descartar o uso das Forças Armadas, mas sempre levando em consideração que é uma situação absolutamente extrema.

Lembro-me ainda da Operação Rio, em 94/95, na época do Presidente Itamar Franco, quando as Forças Armadas foram chamadas para fazer uma operação de limpa nos morros cariocas, e foram acusadas de utilizar métodos, digamos assim, pouco ortodoxos. Na época, eu estava no Rio de Janeiro, e o Procurador-Geral da República era o Dr. Aristides Junqueira, que me designou para monitorar a Operação, pelo Ministério Público Federal.



Tivemos uma conversa na época com o Comandante Militar do Leste, que disse claramente que, do seu ponto de vista, não havia outra saída. Os soldados entravam nos morros, desidentificados, sem o nome de guerra e com capuz. Ora, isso afronta claramente a Constituição Federal, que determina que toda pessoa que for presa tem o direito de conhecer a identidade de quem está efetuando sua prisão. Então, como é que alguém é preso por uma pessoa encapuzada, sem nome, sem identidade? Claro, depois eles eram levados para o centro de triagem, e lá então havia todo um procedimento de identificação e tudo o mais. Mas havia o caminho entre o morro e o centro de triagem. E ali acusava-se que havia muitas arbitrariedades. Detalhes não eram muito conhecidos por nós, mas havia muita denúncia de arbitrariedades.

O fato é que o comandante na época tinha falado com toda clareza que, do seu ponto de vista, não dava para ser de outra forma. Os soldados dele moravam no morro. Se eles se identificassem naquela operação, no dia seguinte, desculpem a expressão, virariam “presunto”. Então, evidentemente que para eles se protegerem e também a sua tropa não havia outra saída. Vimos aqui, portanto, o *aprouch*, a abordagem tipicamente militar de proteger a tropa, e isso é inconsistente com os princípios que regem a segurança pública no Estado Democrático de Direito.

Na época, falei para o comandante que a solução seria uma só: decretar estado de sítio no Rio de Janeiro, porque aí se poderia suspender alguns dos direitos, entre esses o da identificação da pessoa que efetuou uma prisão. Então, o caminho certo é o estado de sítio, de emergência. Não tem outro. Agora, na normalidade democrática, proceder-se com esses meios é absolutamente inadequado.

Isso é apenas para vermos como existe um choque de procedimentos quando fazemos uma abordagem militar e quando fazemos uma abordagem policial, que são distintas.

Claro, não podemos tentar tapar o sol com a peneira e dizer que o fenômeno não existe. Existe, sim. Há pessoas atualmente dispostas a tudo para garantir o seu espaço no crime organizado. Estão dispostos a tudo, a imobilizar o Estado até com violência terrorista, fazer que a sociedade volte-se contra o Estado, que o Estado



torne-se desarticulado na confrontação com o crime organizado. Pode-se falar até em um certo narcoterrorismo.

E temos que ter os mecanismos legislativos para isso. A Lei de Segurança Nacional não é mais o paradigma adequado para atuarmos. Precisamos, com urgência, pensar em proteger aquilo que nos é mais caro, que são nossos princípios democráticos, o Estado de Direito, a atuação proporcional e adequada da Polícia, e saber exatamente quando podemos excepcionalmente fazer uso da força letal. Isso tem que ter um princípio de legalidade. Um Estado Democrático de Direito precisa desses instrumentos.

Por isso, então, eu estava propondo, quando tivemos essa conversa na Universidade de Brasília, que nós talvez devêssemos buscar uma nova definição de segurança nacional e talvez formular uma lei de defesa do Estado Democrático, porque a criminalidade organizada, tanto quanto o terrorismo, ofende em primeiro lugar a democracia, a nossa tranquilidade, a paz da sociedade.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Eugênio Aragão, muito obrigado pela sua contribuição.

Passo a palavra ao Chefe do Serviço Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal. Sr. Ademir Dias Cardoso Júnior, por 15 minutos.

**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Primeiramente, boa-tarde, Exmo. Deputado Raul Jungmann, boa-tarde caros colegas. Alguns já conheço, mas para quem não me conhece, meu nome é Ademir, sou Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço Antiterrosimo há 1 ano e meio aproximadamente. Estamos em processo de mudanças de algumas chefias em diversos escalões da Polícia Federal, e estou mudando também de chefia.

O novo Chefe do Serviço Antiterrorismo será o Delegado Adriano, que compareceu, está de gravata amarela ali no fundo. Quem quiser tratar sobre terrorismo daqui para a frente vai encontrar nele um bom ponto focal. O Dr. Adriano acabou de volitar de um mestrado sobre terrorismo nos Estados Unidos, durante 1 ano e meio, o que demonstra o comprometimento da Polícia Federal com relação ao tema. Sabemos que essa questão é relativamente nova, mas ela não vai se esgotar num prazo longo. As gerações de terroristas estão sendo criadas no mundo.



Mas não vou falar muito sobre isso, não. Vou tentar fazer uma abordagem um pouco mais técnica, para dar aos senhores um pouco mais da perspectiva da Polícia Federal no tocante ao tema. Acho que temos bons nomes aqui para falar sobre a abordagem acadêmica, estratégica, militar. Já tivemos um bom histórico do que foi o terrorismo na América do Sul, com a questão da Argentina. Vou tentar falar um pouco sobre a tarefa especificamente do SANTER — Serviço Antiterrorismo da Polícia Federal, uma unidade que está no âmbito da Diretoria de Inteligência. Portanto, é uma unidade que busca produzir conhecimento para o processo decisório do Diretor de Inteligência, do Diretor-Geral e eventualmente do Ministério da Justiça.

O SANTER foi fundado em meados de 1995, a partir da percepção de que o Brasil e a própria América do Sul não eram imunes a qualquer tipo de ato terrorista. A percepção veio, como explicitou o ex-Ministro-Chefe General Alberto Cardoso, daqueles ataques que aconteceram em Buenos Aires, no início da década de 90. Havia a idéia de que o Brasil poderia — claro, eventualmente, numa probabilidade remota — ser palco de um atentado terrorista, e para isso foi criado o SANTER, na época com outro nome SEBAD, que fazia atuações muito aproximadas com a Agência Brasileira de Inteligência, com servidores, na época, da Inteligência da Casa Militar. Claro que o recrudescimento da atividade do SANTER se deu muito mais a partir dos ataques do 11 de setembro. Naquela oportunidade, naquele mesmo mês foi tirada uma resolução na ONU, de nº 1.373, aprovada por um decreto legislativo do Parlamento brasileiro, que tem força de obrigação e determina que os países cooperem entre si por intermédio de acordos multilaterais e do intercâmbio de informação.

O SANTER, dentro da Diretoria de Inteligência, proporciona essa intensa troca de informações com todos os países acreditados no Brasil, bem como com outros organismos de inteligência que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Existem alguns mitos que acho interessante quebrarmos, com relação ao terrorismo ao Brasil. Liste aqui 3. Primeiro, temos que distinguir o que é terrorismo e o que não é terrorismo. O Subprocurador Eugênio Aragão, de certo modo, já definiu bem. É mais ou menos essa a percepção tida por nós, e acredito também pela Agência Brasileira de Inteligência, ou seja, uma atividade terrorista difere de um



crime organizado comum a partir da percepção de que o ato terrorista é antes de tudo um fenômeno político, que visa à alteração no estado de poder. Não é um fenômeno criminológico comum no qual o criminoso busca a consecução de alguns fins egoísticos. Dessa forma, é muito interessante que não demos a pecha de terrorista a alguém que não é terrorista. Esse é um problema que temos sempre que ter em mente.

A preocupação nº 2 é uma pergunta que sempre nos fazem sobre se há terrorismo no Brasil. Vou tentar falar o que posso, até diante de alguns princípios de confidencialidade. O que temos por certo é que não há — e podemos dizer claramente — qualquer célula terrorista instalada no Brasil. Mas o País reconhece, e os órgãos estatais reconhecem a possibilidade, em tese, de que haja grupos ou pessoas que podem se utilizar do território nacional para planejamento, financiamento, recrutamento e, por que não, execução de um atentado terrorista, haja vista a clara idéia de que temos no Brasil alvos ocidentais identificados numa luta islâmica. Temos alvos americanos, ingleses, israelenses. Portanto, o Brasil de forma alguma podemos dizer, de antemão, que não vai ser alvo de atentado terrorista. A possibilidade não é alarmante, mas existe. Por isso que órgãos públicos e Estados desenvolvem todo um aparato para tentar evitar qualquer coisa com relação ao tema.

Deixo muito claro esse assunto. Não há nada além disso. Há probabilidade, o Brasil reconhece, trata disso, tendo em vista a idéia de que, se o terrorismo é antes de tudo atualmente um crime transacional, os países têm de atuar em rede, por intermédio de uma rede. Só assim vamos conseguir trocar informações e poder fazer frente ao problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Dr. Ademir Dias Cardoso, se for necessário — foi previsto quando autorizamos esta audiência pública —, qualquer um dos senhores pode pedir que ela se torne reservada.

**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Não, acredito que essas informações são todas conhecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Apenas para lembrar o que foi dito inicialmente.



**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Inclusive lembrei disso e vou tentar esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Tudo bem, fique à vontade.

**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Uma questão que traz preocupação, que sempre tratamos e que gera curiosidade, inclusive em V.Exas. também, é se realmente temos na tríplice fronteira uma situação de terrorismo. Há ou não há uma situação de terrorismo ali? A idéia que a Polícia Federal tem, e é muito claro para nós também, é que se há qualquer tipo de vinculação da tríplice fronteira com alguma atividade terrorista, essa situação se dá na forma de um — o Dr. Adriano usou bem essa figura na tese do seu mestrado — um comensalismo, no qual há a existência do crime organizado na tríplice fronteira e eventualmente algum ente, ou pessoa ligada a ente terrorismo pode fazer dessa promiscuidade, essa situação criminológica na região, podendo acontecer um homizio ou o próprio financiamento ao terrorismo.

É claro que não detectamos nada muito agudo nesse sentido. Mas, sabendo que se houvesse qualquer situação de terrorismo no Brasil, ela se daria através da proximidade de algum ente terrorista com setores criminológicos, é que a Polícia Federal combate o terrorismo. É pela repressão criminal e policial que vamos estar, de certa forma, combatendo também qualquer situação terrorista. Por isso, admitimos que pelo menos nesse estágio de antiterrorismo, prévio a qualquer tipo de atentado terrorista, a atuação policial é a mais eficaz e é a que vai surtir mais frutos.

Reconhecemos que é praticamente impossível a consecução de qualquer atividade terrorista sem que algumas dessas pessoas infrinjam alguns dos crimes captulados no Código Penal, que a Constituição atribui como competência da Polícia Federal. Por isso, a Polícia Federal atua de forma bem presente tanto na região de fronteira quanto em São Paulo e mais em diversas outras áreas do Brasil onde temos notícias de terrorismo.

Só há uma unidade de terrorismo na Polícia Federal, que fica em Brasília. Posso dizer de antemão que é um setor que dá conta relativamente do recado. Temos um bom corpo de 50 policiais, e conseguimos percorrer o País, identificar e dar vazão a todo tipo de informação que chega de entes estrangeiros e de outros



entes do SISBIN. Conseguimos checar esses dados e dar uma resposta com o intuito de evitar qualquer responsabilização do Brasil no campo internacional. Seria muito ruim para o nosso propósito termos o Brasil como um País não colaborador.

O Brasil colabora muito, e seu trabalho é muito eficaz. Os países da América do Sul confiam muito nas atividades da Polícia Federal para dar vazão a todo tipo de informação. Recebemos informação, checamos os dados, e esse intercâmbio é muito eficiente. Conseguimos ter um bom panorama do que está acontecendo.

Era isso. Vou esperar alguma eventual pergunta.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Sr. Ademir Dias Cardoso pelas suas esclarecedoras contribuições.

Passo a palavra ao Sr. Sven Peterke, Professor da Faculdade de Direito da UnB. Tem V.Sa. a palavra por 15 minutos.

**O SR. SVEN PETERKE** - Boa-tarde a todos. No que se refere ao combate ao terrorismo e ao crime organizado, o Estado brasileiro obrigou-se, pela ratificação de várias convenções internacionais, a tomar certas medidas, em particular legislativas, caso o Direito interno não preencha os requisitos estipulados nesses acordos.

Como o meu tempo é limitado, vou me concentrar nas obrigações internacionais relativas à criminalização de certos atos e atividades como terroristas, abordando, se me permitem, 3 aspectos. O primeiro aspecto é a obrigação internacional de criminalizar efetivamente no Direito interno a participação em grupos terroristas e, ao mesmo tempo, não equiparando esses grupos com os do crime organizado.

O segundo aspecto é a obrigação internacional de criminalizar o financiamento do terrorismo. Ademais, tratarei rapidamente da questão da criminalização do terrorismo com armas de destruição de massa, porque existe nesse contexto uma nova convenção da ONU ainda não ratificada pelo Brasil.

O Professor Eugênio Aragão e o Sr. Ademir Cardoso já explicaram a diferença principal entre os conceitos de crime organizado e terrorismo. A diferença principal é que os grupos terroristas são politicamente motivados, e o crime organizado, economicamente organizado. Terrorismo é violência política e legítima.





O problema de definir genericamente o que é terrorismo decorre do fato de que é quase impossível chegar a um consenso sobre a questão da clara violência política e legítima.

Não obstante isso, o Conselho de Segurança da ONU decidiu, pela Resolução 1.373, já mencionada, e que tem força obrigatória pelos Estados, que. *“todos os Estados devem assegurar que qualquer pessoa que participe do financiamento, planejamento, preparo ou perpetuação de atos terroristas ou atue em apoio destes seja levada a julgamento”*. Assegura que *“além, de quaisquer outras medidas contra o terrorismo, esses atos terroristas sejam considerados graves delitos criminais pelas legislações e códigos nacionais e que a punição seja adequada a gravidade desses atos”*.

Entre outras, essas obrigações de criminalização significam para o legislador nacional que ele deve punir a formação e a participação em grupos terroristas. Aqui no Brasil, como em muitos outros países, temos a situação em que o legislador nacional também é obrigado a agir, pela Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, de 2000, a chamada Convenção de Palermo. Este acordo estabelece o dever de criar como ilícito penal a participação em um grupo criminoso organizado. Isso também tem conseqüências para a criminalização da participação nos grupos terroristas, pois, segundo a Convenção de Palermo, um grupo criminoso organizado define-se, conforme citação, como: *“um grupo estruturado de 3 ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concretamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves..., com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material”*.

Agora estuda o processo da negociação da convenção, contida no que diz a ONU, os trabalhos preparativos, para interpretar as obrigações, para ver que o elemento benefício material não foi pensado para incluir grupos terroristas. Isso significa que o legislador brasileiro deve criar 2 dispositivos diferentes para criminalizar a participação nos grupos de crime organizado e nos grupos terroristas.

Até o presente, não existem dispositivos no Código Penal brasileiro que preencham suficientemente esses requisitos — mas não posso aprofundar essa problemática aqui. Só quero indicar que não parece feliz equiparar bandos e



quadrilhas com essas associações criminosas, sejam elas do crime organizado ou terroristas.

O Projeto de Lei do Senado Federal, nº 150, de 2006, na minha visão, contém uma definição do crime organizado que não parece estar em conformidade com a Convenção de Palermo.

Portanto, na minha opinião, o legislador deve a esse respeito, embora seja uma tarefa extremamente difícil e delicada, atuar em particular, porque ele tem de procurar uma expressão jurídica que previna o uso político dos dispositivos, tanto quanto possível, satisfazendo ao mesmo tempo o princípio da reserva legal.

É necessário, porque o Direito Internacional Público obriga, por boas razões, o Brasil a criminalizar esses grupos, ao mesmo tempo exigindo um tratamento jurídico diferenciado.

Até o presente só poucos países conseguiram cumprir essa obrigação. No Código Penal da Alemanha, por exemplo, o art. 129 pune a formação das ações criminosas, assim como a participação nelas, seguido pelo art. 129, letra "a", que sanciona a formação de grupos terroristas e a participação neles.

O art. 129, letra "b", criminaliza a formação e a participação nas associações criminosas até no exterior.

Todos esses dispositivos são extremamente criticados, por vezes com boas razões. O interessante é a tentativa do legislador alemão de prevenir o abuso político dessas normas.

Conforme o art. 129, § 2º, o dispositivo não se aplica aos partidos políticos. Como o art. 127, que criminaliza a formação e a participação nas associações criminosas, é lei geral, em relação ao art. 129, letra "a" e "b", que se referem aos grupos terroristas, os partidos políticos não podem ser considerados como grupos terroristas.

Para o legislador brasileiro seria interessante pensar na exclusão dos movimentos sociais como pretensões claramente políticas para prevenir o abuso político.

Quero repetir: a tarefa do legislador nacional de criar tais dispositivos é difícil e delicada. Inspirações são oferecidas, etc., o guia para o legislador, que, entre



outros, contém exemplos de como outros países criminalizaram a participação em grupos criminosos.

Dito isso, quero me dedicar agora à questão da criminalização do financiamento do terrorismo. Para o Estado brasileiro, o aspecto do combate ao terrorismo internacional é provavelmente da maior importância prática. O General Cardoso já mencionou que há a suspeita de que certos grupos nas comunidades muçulmanas, perto da tríplice fronteira, apoiem com o seu dinheiro o terrorismo islâmico. Se há tais fatos não sei dizer. Apesar disso, como já vimos, o legislador brasileiro deve prever a punição adequada de tais atos.

Há pouco o Brasil tornou-se Estado-Parte da Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, de 1999, que entre outras coisas prevê a responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que apoiem com o seu dinheiro ações terroristas.

Seria, contudo, mais ou menos aquilo da Resolução nº 1.373, de 2001. Cumpridas as obrigações estipuladas nesses documentos, alguns países optaram por inserir nos seus códigos penais o crime de financiamento do terrorismo. Esse é o caso da Suíça. Um novo artigo lá parece um exemplo interessante para o legislador brasileiro, porque pelo menos, segundo minhas informações ainda falta ilícito penal na legislação brasileira. Esse artigo, segundo o livro de tradução, diz no § 1º, que quem angariar ou puser à disposição bens patrimoniais, com a intenção de financiar um crime violento, que intimide a população, ou constranja um Estado, uma organização internacional, uma ação ou omissão, será punido com pena privativa... No § 2º diz que o agente que simplesmente levar em conta a possibilidade de financiar o terrorismo não será punido, segundo essa disposição. No § 3º diz que não se considera financiamento de um ilícito penal e terrorista o ato dirigido à criação, à restauração de relações democráticas e características do Estado de Direito, o qual é exercido com a garantia de direitos humanos. No § 4º, inciso I, diz que não se aplica quando como financiamento se apuram ações que não sejam contrárias às regras de Direito Internacional Público aplicáveis aos conflitos armados.

Esse artigo é inteligente. O que talvez pareça no § 3º etnocentrismo ocidental, como o amigo achou, quando se referiu à possibilidade de não se considerarem



certos atos pró-democráticos como o terrorismo, justifica-se pelo fato de falta de consenso sobre qual violência política deve ser considerada legítima ou não. O legislador suíço levou em conta esse dilema, quando elaborou esse artigo e por isso criou o § 3º, que abre a possibilidade de tratar agentes de violência política como defensores da liberdade e da democracia, em vez de terroristas. Claro que esse dispositivo é também problemático, porque o juiz tem de diferenciar entre bom e mau terrorismo. Mais uma vez surge a crítica de uma possível politização da Justiça. Por outro lado, parece que essa crítica quase sempre surge, quando o legislador procura criminalizar os atos terroristas. O legislador tem de viver com essa crítica. E a história brasileira mostra que algumas vezes é necessário diferenciar entre o bom e o mau terrorismo. É melhor para o legislador ser criticado pelo que faz, em vez de se omitir no cumprimento das suas obrigações internacionais.

Resta acrescentar que o artigo do Código Penal suíço também é inteligente, porque o seu § 4º permite o financiamento de atos de guerra praticados em conformidade com o Direito Internacional Humanitário.

Algumas últimas palavras quanto à criminalização do terrorismo com armas de destruição em massa. O acordo antiterrorismo mais recente é a Comissão Internacional para a Supressão de Atos Terrorismo nuclear, de 2005. O Estado brasileiro ainda não aderiu a esse acordo, cujo significado prático, na verdade, não se restringe à área de armas nucleares. Digo isso, porque até o presente não existe ameaça consistente de posse de armas nucleares por terroristas. Mas quem estudar o novo acordo perceberá que ele também proíbe a posse, a produção e a utilização das armas radiológicas. Essas são armas convencionais que espalham lixo nuclear, são as chamadas bombas sujas e podem criar um dano sério aos seres humanos e ao meio ambiente. É muito fácil criar tais bombas. Elas representam um ameaça real, como prova o famoso acidente em Goiânia. Por isso criminalizar essas armas faz sentido. O legislador brasileiro devia pensar nessa opção, se possível, antes de ratificar a convenção. Aliás, a ameaça provocada pela armas químicas e biológicas nas mãos de terroristas é muito mais alta do que a ameaça nuclear. A esse respeito, o Direito Internacional Público ainda tem lacunas, o legislador brasileiro pode dar um bom exemplo à comunidade de Estados, criando tais dispositivos na sua ordem jurídica.



Muito obrigado pela paciência, em particular pelo meu sotaque alemão.  
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Professor Sven Peterke pela sua contribuição.

Passamos a palavra ao penúltimo convidado, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Sr. Marco Paulo Buzanelli, que disporá da palavra por 15 minutos.

**O SR. MÁRCIO PAULO BUZANELLI** - Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado Raul Jungmann, Srs. Deputados, componentes da Mesa, Deputado Marcelo Itagiba, a quem cumprimento e lembro que foi o precursor na implantação de ações contra o terrorismo no DPF, senhores presentes, é uma grande satisfação, na condição de Diretor-Geral da ABIN, participar deste importante seminário.

A Agência Brasileira de Inteligência é um órgão herdeiro de tradições. Este ano completamos 80 anos de atividade de inteligência no Brasil, e a ABIN completa 8 anos. Foi criada pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, depois de ter tramitado no Congresso Nacional por 27 meses. Então, o Congresso Nacional tem uma grande e decisiva participação na edição desta lei. E a lei atribui à ABIN, entre outras competências, preservar conhecimentos do interesse e da segurança do Estado; produzir informações para a decisão do Sr. Presidente da República; avaliar as ameaças internas e externas à ordem constitucional. Entre essas atribuições, podemos elencar uma série de atividades e atribuições correlatas que a Agência Brasileira de Inteligência tem, dentre elas a contra-espionagem; a proteção do conhecimento sensível; a prevenção de conflitos sociais; o acompanhamento de fatos e situações que no exterior possam produzir reflexos para o interesse nacional, que ali se projeta; e, entre outras prioridades, a prevenção do terrorismo.

Falar de prevenção do terrorismo, embora estejamos aqui todos envolvidos com esse tema, todos os senhores e senhoras hão de convir que, tendo em vista que o exotismo ainda, felizmente, não se manifestou em nosso País, não é uma tarefa fácil, mesmo porque não é percebida pela maioria da população, inclusive pela elite, como uma ameaça real. Entretanto, é mister, é competência da atividade de inteligência, como ente básico de prevenção ao terrorismo, levantar os



indicadores de ameaça terrorista e, naturalmente, produzir estudos no sentido de identificar os cenários possíveis.

Numa rápida constatação — vou mencionar agora, porque não foi mencionado anteriormente. Então, cabe essa oportunidade. Elencarei alguns cenários, o primeiro deles é no exterior: ações contra nacionais ou representantes do Governo brasileiro, eventualmente ou permanentemente no exterior. Como disse o nobre Deputado, Presidente da Mesa, Raul Jungmann, o Brasil é um *global player*, projeta poderes. Está cada vez mais presente como ator de definição na arena internacional. Entretanto, essa ainda não é uma realidade, é um cenário pouco provável, de nacionais representando o Brasil no exterior serem alvos de atentados. É possível que no futuro o sejam.

Mas outra situação encontramos: em que nacionais brasileiros são atingidos quando estão presentes em uma cena de atentado. Não por serem nacionais, mas tendo o visto o atentado, de natureza indiscriminada, atingi-los. Já tivemos situações desse tipo: brasileiros estavam entre as 2.400 vítimas do *World Trade Center*, trabalhavam no subsolo. Quem conheceu o *World Trade Center* antes de atentado, há de se lembrar que no subsolo funcionava uma série de estabelecimentos comerciais. Então, brasileiros que ali trabalhavam foram atingidos; da mesma forma, um sargento do Exército brasileiro, a serviço da ONU, em Timor Leste, foi atingido em Bali; brasileiros que estavam nos trens de Madri, no 11 de março de 2004; um brasileiro a serviço da ONU foi atingido em Bagdá; em Beijing, um engenheiro brasileiro, trabalhando pela Odebrecht, foi seqüestrado e morto. Então, essa situação corrente, possível, vem acontecendo.

Outra situação que podemos elencar nesses breve exame de cenário é a possibilidade de atentados em território brasileiro. Isso é plenamente possível. Não vou dizer, claro, que há evidências nesse sentido, mas no exame de possibilidades é possível, claramente, tendo em vista uma série de evidências que podemos coletar.

Uma delas é a percepção compartilhada por todos — nós aqui, inclusive — da dificuldade de promover um efetivo sistema de controle e fiscalização nos 16 mil quilômetros de fronteira brasileira. É absolutamente impossível fazê-lo. Não temos, por razões naturais e outras, um eficiente sistema de controle e fiscalização que nos permita dizer que somos indenes a esse tipo de ameaça.



A segunda é a própria lógica do chamado “novo terrorismo”, inaugurado no 11 de setembro de 2001, que é a disposição de atuar em teatros de operação secundários, ou seja, empregar estratégia de ação indireta. Em tese, é mais fácil agora, quando uma série de ações vêm sendo realizadas nos Estados Unidos após o Patriot Act, a lei patriota, com uma série de medidas ali implementadas, golpear o inimigo principal, tradicional, em teatros de operação secundários, o que nos envolve a todos. Isso explica os atentados que ocorreram, tal como mencionados, em Bali, na Tanzânia, em Uganda e, enfim, em uma série de outros lugares. Nesse contexto, também poderíamos, evidentemente, estar entre o grupo de países eventualmente palco de ações terroristas.

Que situações, então, teríamos aqui? Uma ação terrorista contra o inimigo tradicional no Brasil: sedes de representações diplomáticas, sinagogas, estabelecimentos das comunidades judaicas e israelenses estabelecidas no País e uma série de outras, e nós as temos em grande quantidade. Uma recente *fatwa*, em 2006, da qual os senhores devem ter conhecimento, certamente, estabelece que o mundo é a área de atuação para atacar alvos do terrorismo jihadista, deste novo terrorismo. Então, todos os países podem vir a ser, nesse contexto, palco de ações contra o inimigo tradicional.

Outra situação é um representante de governo estrangeiro em uma visita eventual ao nosso País, como um atentado que possa atingir, por exemplo, o Primeiro Ministro da Turquia. Um partido dos trabalhadores curdos é algo absolutamente exótico em nosso País. Não os temos aqui, eles atuam lá no Oriente Médio, na Anatólia, na Síria. Mas é o tipo de ação que, assim como sombra, acompanha aquele alvo, como o Primeiro Ministro da Índia por um terrorista sikh. Então, dentro de um exame de possibilidades, isso também pode acontecer.

Uma outra situação é a do magnicídio, ou seja, uma ação contra uma autoridade nacional; alguém, buscando uma notoriedade súbita, associa-se ao nome, à vítima ilustre. Isso é perfeitamente factível, possível. Os cinemas estão exibindo agora o filme *Bobby*, que trata exatamente de alguém que, procurando atingir, ou tendo atingido o Senador Robert Kennedy, se tornou notável, notório, conhecido. Jamais se conheceria um cidadão anônimo chamado Shirhan Shirhan, assim como John Wilkes Booth, que todos hoje o conhecem simplesmente porque



matou o Presidente Lincoln, ou quem atingiu o John Lennon, ou Mehmet Ali Agca, que atingiu o Papa João Paulo II.

Temos ainda a possibilidade de uma ação do terrorismo internacional tendo o Brasil como palco e alvo, embora pouco provável. Uma ação contra a infra-estrutura crítica, como, por exemplo, uma planta nuclear, uma usina hidrelétrica, obras de arte, pontes. Enfim, é outra possibilidade, embora, como disse pouco provável.

Ações do terrorismo procurando visibilidade em megaeventos. Este ano, recebemos no Brasil o Presidente Bush, o Papa, e tivemos os Jogos Pan-Americanos.

Durante os Jogos Pan-Americanos, a propósito, e nas ocasiões anteriores também, a Agência Brasileira de Inteligência montou um centro de inteligência dos jogos, que funcionou durante mês e meio na cidade do Rio de Janeiro, que ali integrou todos os órgãos do SISBIN. Eram cerca de 300 pessoas, dentre as quais servidores da Agência Brasileira de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do SENASP, enfim, uma série de órgãos, demonstrando, na prática, que o Sistema Brasileiro de Inteligência, criado em 1999, pode muito bem funcionar. Em paralelo, ativamos um centro de inteligência dos serviços estrangeiros, com a presença de 19 serviços atuando no Rio de Janeiro, que muito cooperaram conosco.

Em tempo, uma das chaves do sucesso, da vitória na luta contra o terrorismo é a cooperação internacional entre serviços de inteligência. Isso bem funcionou ali, uma situações que, em tese, pode atrair o terrorismo internacional.

Outra situação é alguém atuando isoladamente. Todos aqui que conhecem a literatura especializada, ou simplesmente acompanham pelos jornais, certamente se lembram do *Unabomber*, alguém que atuou isoladamente, durante quase 12 anos, desafiando o FBI e as polícias estaduais e municipais dos Estados Unidos, e conseguiu praticar uma série de atentados terroristas. Ele não se enquadraria, certamente, no art. 288 do nosso vetusto Código de 1940, que prevê a associação de 4 ou mais pessoas para o cometimento de crime. Se atuava sozinho, como enquadrá-lo? Em que situação?





Podemos elencar ainda outras situações. Uma delas é a que temos hoje no nosso País: a possibilidade, embora não comprovada, de trânsito, homizão, recrutamento no seio da comunidade árabe-islâmica em nosso País. Temos hoje a maior população árabe, em especial a sírio-libanesa, fora de seus países de origem. Para nós, o acompanhamento do que acontece na Síria e no Líbano é algo tão importante como acompanhar a Bolívia, tendo em vista os números superlativos que essa comunidade nos apresenta. Pois essa comunidade, a de mais recente presença em nosso País, exerce determinado atrativo no trânsito, na movimentação de pessoas que são suspeitas de atuarem ou de trabalharem em proveito ou financiando ações do terrorismo internacional.

Cabe aqui mencionar que, em todos os levantamentos, acompanhamentos, investigações, nada de concreto, de evidente, até agora, foi obtido nesse sentido. É bem oportuno lembrar que, assim como os brasileiros que são emigrados na Flórida e mandam dinheiro para Governador Valadares e outras localidades ou como cubanos na Flórida mandam dinheiro para Cuba, libaneses aqui estabelecidos mandam dinheiro para suas famílias no Líbano.

Outro aspecto: para ser um crente islâmico, é preciso seguir fielmente os chamados 5 pilares do islamismo. O primeiro é *Shahada*, o credo — Alá é Deus, e Maomé, seu Profeta; o *Hajj*, fazer a peregrinação a Meca, pelo menos uma vez na vida; o *Salah*, as 5 orações diárias que têm que ser feitas; o *Sawn*, que é a abstinência que se faz por um mês, no *Ramadan* — todo crente tem que fazê-la; e, por último, o *Zakah*, que não é exatamente um ato de caridade, mas uma contribuição que todos os islâmicos dão à mesquita, no caso dos xiitas, e esse dinheiro, dada a concepção integral do Islã, vai para a sede dessa religião.

Uma das organizações que se diz suspeita de atuar no Brasil é um partido integrista, que busca a construção de um estado teocrático, o Hezbollah. Essa organização no Líbano é um estado dentro do Estado. É um ator não estatal que virou parceiro presente à mesa de discussões. Pois o dinheiro vai para lá, por sistemas financeiros não bancários, chamados em árabe de *hawala*, quase impossíveis de serem detectados pelos nossos instrumentos, aqueles construídos pela Lei nº 9.613, de 1998, entre os quais o COAFI. É quase impossível. O dinheiro vai para lá não para alimentar o terrorismo, mas para a sede da religião, a sede do



partido. Lá, isso é legal. Como não trabalhamos com listas terroristas, eles podem — são 28 deputados do Hezbollah — vir ao Brasil, e lá os recursos vão para instituições de caridade, para obras de várias naturezas. É muito difícil precisar que parte desse dinheiro vai para o terrorismo.

É oportuno mencionar que, nos Estados Unidos, na cidade de Detroit, há um subúrbio chamado Dearborn, que tem uma população islâmica xiita maior que a radicada em Foz do Iguaçu, e a maior parte do dinheiro que eles arrecadam por esses instrumentos que a religião impõe e outros vai também para o Líbano. Nem por isso Dearborn, em Detroit, é considerado um *hotspots*, ou seja, um dos pontos quentes do mundo.

Esses aspectos têm que ser mencionados. O Brasil vem muito bem, em várias áreas, conduzindo seu dever de casa, produzindo legislação oportuna nesse sentido, produzindo uma série de mudanças estruturais. Uma delas é a proposta de criação da autoridade nacional para a prevenção do terrorismo. Há também uma proposta, na Estratégia Nacional de Luta Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, de tipificação do crime de terrorismo. O Brasil é signatário das 13 convenções da ONU sobre terrorismo e das 3 da OEA. No âmbito da inteligência, também estamos avançando bastante, e peço licença ao Deputado Raul Jungmann para mencionar apenas alguns aspectos.

Recentemente, até para ampliar o conhecimento da percepção de terrorismo, produzimos um seminário internacional sobre terrorismo na cidade de Brasília; estamos editando uma revista especializada em terrorismo; fizemos uma mudança estrutural na Agência Brasileira de Inteligência tratando basicamente de centralizar esforços e criar uma unidade de comando para uma fração de emprego em terrorismo — é a atividade de prevenção ao terrorismo.

Essas eram algumas das ponderações que gostaria de fazer. Acho que ultrapassei o prazo, Deputado, e por isso peço desculpas. Coloco-me à disposição desta Comissão. A Agência Brasileira de Inteligência, como disse, tem a prevenção ao terrorismo como uma de suas prioridades, e há muito o que dizer dentro do que é possível numa sessão aberta.

Agradeço a todos a atenção e muito obrigado. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) – Muito obrigado, Sr. Márcio Paulo Buzanelli, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Concedo a palavra ao nosso último convidado, o General-de-Divisão Rubem Peixoto Alexandre, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por até 15 minutos.

**O SR. RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE** - Sr. Presidente, integrantes da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, é com satisfação que o Gabinete de Segurança Institucional participa desta sessão patrocinada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - A Secretaria já providenciou a vinda de um técnico. Assim, pediria a compreensão de todos e sugiro o seguinte. Abriria espaço para debates e, assim que resolvermos o problema técnico, interrompemos e iniciamos a exposição, para não perdemos tempo. Isso, se todos estiverem de acordo.

*(Pausa.)*

Há sugestão do nobre Deputado no sentido de que os debates sejam feitos em bloco de 3.

Temos uma lista de inscrição, mas antes de conceder a palavra ao primeiro inscrito, gostaria de agradecer a todos as contribuições aqui dadas. Este é um pontapé importante para a discussão nesta Casa a respeito desse tema.

Concedo a palavra ao Deputado Neucimar Fraga. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra à Deputada Marina Maggessi, a segunda inscrita. Em seguida, ouviremos o Deputado Marcelo Itagiba.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar V.Exa. pela composição da Mesa, uma gama de pessoas de entidades completamente diferentes mas com pensamentos sensacionais. V.Exa. conseguiu trazer o Exército na visão operacional, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a Inteligência e até a academia.

General Alberto Cardoso, sou sua admiradora há muito tempo. Acompanho V.Exa., sua literatura. Considero-o uma das melhores cabeças pensantes deste País em relação à segurança pública como um todo. V.Exa. sempre se mostrou extremamente lúcido em todas as questões, mesmo as mais longínquas. Ouvia suas



declarações a respeito do crime no Rio de Janeiro, do MST e das suas movimentações, e, para mim, V.Exa. continua sendo um grande professor nessa área.

Sobre a contra-informação, a mentira das declarações de autoridades; o que V.Exa. disse sobre o cuidado que as autoridades têm de ter com suas declarações e definições, vivi muito isso no Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro vive muito isso. Existe a cultura de as autoridades mentirem. Essa coisa de as FARC fazerem parte do chamado crime organizado no Rio de Janeiro... Na verdade, não existe crime organizado no Rio de Janeiro, pelo menos na instância do narcotráfico. Existe em outras instâncias, inclusive parlamentares, mas quanto a crime organizado, o que há lá V.Exa. sabe muito bem.

No Rio de Janeiro, o próprio crime se alimenta do que ouve. A auto-estima é promovida porque, quando escutam dizer que fazem parte das FARC, eles acreditam nisso. No dia seguinte, está pichado na boca-de-fumo a palavra “FARC”, mas não fazes a menor idéia do que seja isso.

A relação entre FARC e Comando Vermelho — que na verdade nem era com Comando, mas com o Fernandinho Beira-Mar — era comercial: arma *versus* cocaína. O Fernandinho tinha a rota dos fuzis e as FARC tinham a cocaína. Então, havia moeda de troca.

Então, parabeno-o por isso, porque, realmente, essa coisa induz a imprensa, a mídia a supervalorizar uma situação.

Sr. Subprocurador, eu não o conhecia, desculpe-me, mas fiquei encantada ao ouvir seu discurso. Fico feliz ao ver que o Ministério Público Federal também tem essa visão tão bem demarcada entre ideologia, fins políticos e fins próprios. Penso que é a verdade que nos levará à solução dos problemas.

Levar o Exército para a rua sempre trará constrangimento de uma das instituições, se não a única que ainda detém toda a credibilidade do brasileiro. Quando o Exército brasileiro foi à rua, no Rio de Janeiro, buscar suas armas no morro, todos picharam essa atitude, mas quem tinha que fazê-lo era o Exército mesmo, mais ninguém. Quem conseguiria fazê-lo era o Exército. Não podíamos ver *charges* de tanques de guerra. Então, se acabar essa instituição, acabar-se-á com tudo, o respeito por tudo. Devo dizer ainda que os bandidos trocaram tiros com o



Exército brasileiro por 3 horas seguidas no Morro da Providência. Então, ali deveria estar, sim, o Exército, sempre defendi isso, mas levá-lo para rua ou fingir que o está convidando, que é o pior, argumentando “ está-se convidando, mas o Exército não quer vir; então, o problema é dele; estão vendo que o Exército não quer saber do assunto, o Exército não está aí para nada”... Devo acrescentar que, se não fosse o Exército, a Amazônia nem seria mais território nosso há muito tempo.

Minha pergunta seria para o senhor. O senhor falou sobre uma lei de defesa do Estado Democrático. Eu gostaria que V.Exa. me explicasse melhor o que seria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigada, Sra. Deputada Marina pela contribuição.

Passo a palavra ao Sr. Deputado Marcelo Itagiba e, em seguida, ao Sr. Deputado Fernando Melo.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, quero ratificar aquilo que a Sra. Deputada Marina disse a respeito de V.Exa. que, com muita oportunidade, reuniu esta plêiade de sábios que vieram a esta Comissão trazer, com bastante clareza, os ensinamentos necessários a uma discussão tão importante.

Fico muito à vontade com este grupo, porque as coisas não começaram ontem. Os acontecimentos no Brasil têm uma história, que é uma sucessão de pessoas que exerceram, com dignidade e com capacidade, as suas atividades. Podemos dizer que, na Polícia Federal, isso começou em 1995. Podemos dizer que isso começou com a Polícia Federal, com o Departamento de Ordem Política e Social do Departamento de Polícia Federal.

Tive oportunidade, depois, quando dirigi a inteligência da Polícia Federal, de me ombrear, sob o comando do General Cardoso, que à época tinha a ABIN subordinada a ele, com o Sr. Márcio Buzanelli e outros companheiros na busca da identificação e da possibilidade de atuação de grupos islâmicos voltados para o terrorismo nacional. Montei uma célula no Departamento de Inteligência. Recebi, inclusive, por cessão, um servidor da ABIN, que comigo trabalhou naquele período, ocasião em que fizemos boa integração e, acredito, um excepcional trabalho, que vem sendo continuado pela equipe que nos sucedeu e deverá acontecer o mesmo com outras que virão.



Lamento — e não sei se foi justificada — a ausência do Diretor de Inteligência da Polícia Federal nesta sessão. Parece-me que S.Sa. foi convidado, e não sei se apresentou suas escusas. Se não o fez, deixo registrado a minha insatisfação com sua não presença, tendo em vista que, se temos um rol de autoridades presentes, e S.Sa. não poderia se furtar a comparecer porque justamente o Departamento de Inteligência da Polícia Federal tem essa atribuição.

No que diz respeito ao combate à criminalidade, ao crime organizado, ao chamado terrorismo, todos sabemos que isso existe de alguma forma e alguma proporção em nosso território. Sabemos que a Polícia Federal vem combatendo há muito a criminalidade organizada que se imiscui nos Poderes da República, que está inserida na atividade do narcotráfico, da lavagem de dinheiro, do contrabando. Sabemos também da vinculação de alguns narcotraficantes com grupos armados e até membro de poder, como as FARC na Colômbia, um grupo terrorista no Estado legítimo colombiano, e até de ligações com partidos políticos brasileiros numa tentativa de diálogo com essas instituições denominadas por alguns como terroristas.

Sabemos que a definição de terrorismo pode ser muito flexível. Por exemplo, os atos de terrorismo que assistimos hoje no Iraque serão atos de terroristas? Então, o que é terrorismo? Essa é a grande questão, a grande definição e a grande discussão que teremos de fazer nesta Comissão.

Hoje, já tramita nesta casa, por requerimento meu ao Presidente desta Comissão e, por sua vez, deste ao Presidente desta Casa, que encaminhasse para a análise desta Comissão projeto de lei, encaminhado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso quando era Ministro da Justiça o Sr. Miguel Reale Júnior, definindo essa questão do terrorismo. Trata-se da Lei de Segurança Nacional, ou, o redesenho desta lei.

Então, para nós o importante definir os papéis. Primeiro, o tipo penal, ou seja, qual o tipo penal infringido. Segundo, a apreciação estará na mão de quem? Da autoridade policial, do Procurador da República ou do juiz quando fizer o julgamento do caso? Quer dizer, temos de ter os tipos penais e adequação da situação específica aos dos tipos penais existentes. Não podemos nos furtar de ter na lei os



tipos penais estabelecendo o que é uma atividade terrorista, o que é o crime organizado ou o que é o crime comum. Esta é a necessidade.

Vejo muito clara a missão, por exemplo, da Agência Brasileira de Inteligência para fazer justamente o que chamo de papel preventivo, a busca de dados para subsidiar o Estado brasileiro na prevenção desses atos. Também vejo com muita clareza o trabalho da Polícia Federal, visto que não adianta ter inteligência se não tivermos quem faça a repressão penal, que é justamente o trabalho do Departamento da Polícia Federal. Entendo a participação da Procuradoria da República na fixação da denúncia, por meio do tipo penal infringido, seja de terrorismo, seja de crime organizado, seja de crime comum. Ainda vejo claro o papel das Forças Armadas Brasileiras no sentido de dar a resposta efetiva e necessária, dependendo do agravo que venha ocorrer.

Vejo também com muita satisfação a possibilidade de termos todas essas forças integradas, que é o meu sonho, escrito por diversas vezes e apresentado, mesmo na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando eu dizia que só uma força tarefa é capaz de combater, de forma organizada, o que chamo, sim, de uma criminalidade organizada e violenta, que oprime parte do território brasileiro, principalmente as pessoas mais carentes e mais humildes do País, aquelas que moram nas comunidades mais pobres. Se não tivermos essa força integrada, que está preocupada com uma ação do grande terrorismo que poderá acontecer, e se não cuidarmos desse terrorismo que hoje acontece nas comunidades carentes de várias cidades brasileiras, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, não teremos solução para o grande problema. Ou nós começamos a enfrentar agora essa questão, usando essa força que hoje aqui se encontra, pensando no atentado futuro, ou não resolveremos o problema. Esta força aqui reunida tem de ser utilizada para o atentado presente, e verifico, sim, que só falta uma pequena chama.

Faço um alerta para o futuro. Hoje, são grupos armados que buscam única e exclusivamente o lucro, mas sei que a Agência Brasileira de Inteligência também já está acompanhado — e fica uma pergunta no ar — que determinados movimentos, que se chamam “movimentos sociais”, começam a incutir, não nas comunidades, mas nesses grupos armados, um processo ideológico que vai nos levar novamente



a um terrorismo nas grandes cidades brasileiras, que pode, conseqüentemente, nos levar a um novo período negro nas grandes cidades do Brasil.

Esta é a questão que apresento: além da questão macro, vamos nos ocupar também desse grupo relativamente a essas questões específicas, as quais, se não forem atacadas imediatamente, tornar-se-ão um processo ideológico que levarão a uma ruptura no País e as grandes cidades brasileiras a um processo de guerrilha urbana?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado.

Vamos voltar à exposição do General-de-Divisão Rubem Peixoto Alexandre e, em seguida, ouviremos os últimos inscritos e Guilherme Campos. É só retomar e aí fazemos o finzinho. Acreditar agora que vai dar certo.

**O SR. RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE** - Com certeza, vamos conseguir transmitir a mensagem do GSI.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

O tema desta tarde é o seguinte: "Instrumentos do Estado brasileiro para eventual combates a ações terroristas".

Este resumo, esta análise de risco, considero que, na prática, já foi abordado pelo Dr. Márcio Buzanelli, Diretor-Geral da ABIN em sua exposição: a natureza imprevisível do terrorismo; o Brasil como ator global; a presença de representações diplomáticas e empresas estrangeiras no Brasil; os possíveis alvos; os possíveis interesses contrariados de grupos ou de pessoas; a presença de agentes estrangeiros, extremistas, vagando pelo mundo; a vastidão do nosso território e a existência de fronteiras extremamente permeáveis. Portanto, vou focar minha apresentação na busca de uma autoridade nacional de prevenção e combate à atividade terrorista no Brasil e na criação de um núcleo permanente de prevenção e combate ao terrorismo.

Em maio de 2004, por portaria do GSI, foi criado um grupo técnico, sob orientação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, conhecida como CREDEN. Esse grupo técnico, que envolve diversos Ministérios e órgãos do Governo Federal, trabalhou com os seguintes objetivos: identificar um órgão, dentro da estrutura governamental, para gerenciar a adoção de medidas de prevenção, resposta e prevenção; propor uma estrutura permanente





para coordenar e articular a atividade de prevenção, repressão e respostas a ações terroristas no Brasil e ainda opinar sobre a criação de um centro de integração de dados sobre o terrorismo e sua composição.

Esse grupo foi composto por Casa Civil, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda, Gabinete de Segurança Institucional, ABIN, Secretária de Acompanhamento de Estudos Institucionais do GSI, Comando da Marinha, Comando do Exército, Comando do Aeronáutica. Por consenso foram apresentadas as seguintes propostas: criação de uma estrutura vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sob a coordenação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, que seria a autoridade nacional de prevenção e combate ao terrorismo; criação de um colegiado não permanente, um comitê político, composto possivelmente por todos os Ministros e representantes na Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional que possam opinar oportunamente; uma estrutura para secretariar os trabalhos e a criação de um núcleo de trabalho permanente, que irá operacionalizar as decisões que forem tomadas pela Câmara de Relações Exteriores e pela autoridade nacional de prevenção e combate ao terrorismo.

Atribuições dessa autoridade nacional de prevenção e combate ao terrorismo: executar a política nacional de prevenção e combate ao terrorismo; articular ações que visem dotar o Estado de mecanismo integrados de respostas; coordenar e controlar no País medidas de prevenção e combate ao terrorismo; acionar níveis de alerta sobre a atividade e terrorismo no País — aquele momento em que saímos da normalidade constitucional e passamos avançar numa possível ação terrorista — e propor exercícios integrados e estabelecer canais de cooperação internacionais.

A coordenação do esforço de todos esses atores, muitos aqui presentes, fará com que possamos ter uma situação boa de prevenção e estarmos preparados para combater efetivamente, se houver necessidade.

Temos a Agência Brasileira de Inteligência, que cuida da prevenção; o Ministério da Defesa com suas Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica; a Polícia Federal, com suas áreas de Inteligência e de combate; o COAFI, que tem prestado um excelente serviço no levantamento da situação financeira, da tramitação de recursos financeiros pelo sistema que possam ser utilizados de



maneiras diversas; as Polícias Civis, que possuem núcleos para combater terrorismo; as Polícias Militares e o Ministério das Relações Exteriores, que tem papel importante na ligação com todos os órgãos internacionais.

Então, na prática, fico satisfeito, porque pedi, inclusive, que esta apresentação fosse feita no final, porque os anseios dos presentes, pelas posições que observei, estão praticamente atendidos com um instrumento que possa coordenar as ações desses órgãos todos existentes em nosso País.

Sobre a situação atual desse trabalho, foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, porque é preciso a disponibilização de alguns DASs para que possam trabalhar na estruturação desse núcleo. Esta semana mesmo estive no Ministério do Planejamento, por determinação do nosso Ministro, General Félix, para tentar conseguir 7 DASs para estruturarmos o núcleo a fim de que possa iniciar seu trabalho. A composição do núcleo vai contar com servidores de todos estes órgãos: Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Integração Nacional e GSI. Com isso, todos os órgãos que hoje atuam profissionalmente na prevenção e repressão, mas que estão ocupados no dia-a-dia no cumprimento da missão, não têm tempo de pensar no futuro, de se ligar com o exterior, de buscar ação integrada.

Nas considerações finais, podemos dizer que o País reúne competências preventivas, alinhadas no exercício dos órgãos do nosso Sistema Brasileiro de Inteligência, capitaneado pela ABIN; competências de combate, presentes no Departamento Polícia Federal, nas Secretarias de Segurança Pública, nas Forças Armadas, como foi bem mostrado aqui pelo General Marco Aurélio, com a Brigada de Operações Especiais; e também competências de resposta, representada pela capacidade da nossa Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

O que falta, então? A integração e a articulação dos diversos programas maximizará os resultados e credenciará o Estado a melhor atuar em proveito da sociedade que, em última instância, é vítima potencial dos atores vinculados à prática do terrorismo. Então, a concentração de esforços e integração é a mensagem que fica de um trabalho feito por tanta gente, que hoje está pendente de começar a funcionar com a criação de alguns cargos, porque com o efetivo que temos no trabalho no dia-a-dia, infelizmente, não dá para abrir outra frente no momento.



Aqui também ouvimos que é necessário um instrumento que tipifique o crime de terrorismo. Nesse sentido, foi elaborado um anteprojeto de lei que aperfeiçoa a tipificação dos crimes de terrorismo e o seu financiamento. Como foi feito isso? É uma proposta da ENCCLA, desde novembro de 2005, que significa Estratégia Nacional para Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Crime Organizado. Não havia a palavra “corrupção”, mas entrou também agora. O nome é grande, e é um instrumento que tem sido utilizado pelo Governo para ouvir todos os setores da administração pública e, ao final, atingindo algumas metas, e, nesse caso, temos também uma proposta.

Essa Meta 19, que foi estabelecida na ENCCLA 2006, seria a elaboração de um anteprojeto de lei que aperfeiçoe a tipificação dos crimes de terrorismo e o seu financiamento, conforme recomendações e tratados internacionais.

A coordenação das atividades da Meta 19 ficou com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência. Por consenso, o grupo optou por elaborar uma proposta de lei extravagante, tendo como base as convenções e resoluções internacionais cujas ações nelas expressas demonstrassem a intenção, consciente ou não, de grupos ou pessoas de promover, no território nacional, a prática do terrorismo. A opção permitiu construir um argumento novo e factível de sustentação para os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Na Conferência Interamericana Especializada em Terrorismo, em Lima, no Peru, em 1996, o Brasil se comprometeu a tipificar em sua legislação doméstica os atos terroristas.

Buscou-se nesse grupo de trabalho, também, evitar discussões sobre uma definição, sobre o que vem a ser terrorismo, pois o tema é polêmico, em discussão nas Nações Unidas, e não constituiria terreno fértil para a aplicação de procedimento de matéria penal.

Composição desse grupo. São vários atores: Agência Brasileira de Inteligência, Advocacia-Geral da União, Associação dos Juizes Federais, Casa Civil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Departamento de Polícia Federal, Recuperação de Ativos, Ministério da Defesa, Ministério Público Federal, Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.



O grupo de trabalho constituiu também um subgrupo, que teve por objetivos compilar, nas convenções da ONU das quais o Brasil é signatário, as tipificações de terrorismo e seu financiamento; identificar e adequar os tipos penais em estreita observação com os diplomas legais vigentes no País; propor artigo que abordasse a motivação ou finalidade das práticas expressas nas convenções e estabelecer uma dosimetria para essas atividades.

O trabalho teve estas diretrizes: internacionalização das convenções da ONU e compromissos assumidos pelo País; opção por termos consagrados no nosso Código Penal — não se procurou avançar ou propor definições novas sobre as ações terroristas que possam ser efetivadas; o trabalho foi feito em cima do Código Penal; ausência de valores dedicados à prática do crime organizado internacional, minimizando, assim, o conflito de interpretação com dispositivos legais instituídos. Houve também o descompromisso com a natureza e perfil dos atores, agentes ou promotores de práticas ilícitas previstas nas convenções e resoluções e nos artigos dispostos no anteprojeto de lei.

Objetivo final: elaboração de uma proposta legislativa específica que vise adequar a legislação doméstica decorrente de compromissos assumidos pelo País quando da ratificação das convenções ou resoluções das Nações Unidas que versam sobre o terrorismo e o seu financiamento. Essa iniciativa expressa determinação nacional, vem privilegiar ações preventivas de mérito. O Governo, com tal iniciativa, estará perseguindo o objetivo de continuar a manter o Brasil afastado do flagelo do terrorismo.

O País tem dificuldade de justificar, no âmbito internacional, como já foi falado hoje à tarde, ações cujo amparo legislativo tem fulcro na Lei nº 7.170 de 1983, a conhecida Lei de Segurança Nacional, que está desatualizada e precisa ser atualizada.

Situação atual. A meta foi cumprida em 30 de setembro de 2006. A proposta do anteprojeto de lei foi encaminhada a este grupo de gestão integrada para o combate à lavagem de Dinheiro, da ENCCLA. Por decisão desse grupo, em dezembro de 2006 o anteprojeto foi encaminhado ao GSI para uma revisão dos procedimentos propostos. Essa revisão foi feita com todos os parceiros que haviam



elaborado a proposta inicial. A revisão foi concluída em março de 2007 e devolvida ao grupo de gestão integrada de combate à lavagem de dinheiro.

O Ministério da Justiça possui a competência para a discussão política do anteprojeto junto ao Governo Federal, visando à sua tramitação e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

Essa proposta encontra-se hoje, depois de toda essa discussão, no Ministério da Justiça, aguardando, acredito, uma oportunidade para ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Quero agradecer ao General de Divisão Rubem Peixoto Alexandre, Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Peço ao Sr. Rubem e aos demais que trouxeram contribuições por escrito, em Power Point ou em sinopses positivas, que nos disponibilizem uma cópia, se possível, para que possamos anexá-la ao relatório desta audiência pública.

Tem a palavra o Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Tendo em vista a exposição feita, quero indagar: se isso é prioridade para o Brasil, por que demora tanto implementar uma meia dúzia de DAS, para se criar esse núcleo tão importante?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) – Bem posto.

Os dois últimos inscritos são os Deputados Fernando Melo e Guilherme Campos.

Tem a palavra o Deputado Fernando Melo, que disporá de 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO MELO** - Deputado Raul Jungmann, como já fizeram os dois colegas, também quero parabenizar V.Exa. e a Comissão de Segurança pela escolha e pela decisão de fazer esta audiência pública. Ao mesmo tempo, parabenizo todos pela apresentação.

Confesso aos senhores que entrei nesta audiência pública muito mais preocupado. Saio um pouco aliviado, apesar de termos visto nos últimos dias a ação da Polícia Federal, por meio da qual prendemos no Brasil um dos maiores narcotraficantes procurados no mundo todo. Isso é motivo de preocupação, tendo



em vista que o narcotráfico pode ser vinculado — e com certeza é — ao crime organizado e pode ser um embrião para uma ação terrorista em nosso País.

Gostaria de fazer um comentário sobre a fala do Deputado Marcelo Itagiba, concordando com S.Exa. que não podemos esperar tanto tempo para uma decisão tão grande, tão importante para a criação do grupo de trabalho. Não podemos ficar à espera da nomeação e da destinação de sete DAS, quando imagino que esses postos serão preenchidos por pessoas já vinculadas ao serviço público, que tranqüilamente poderiam ser designadas até chegar ao DAS para ocupar esses cargos. Esta, a minha manifestação. Não encontro justificativa para esse grupo não estar trabalhando em função tão importante, à espera desses DAS.

Eu perguntaria sobre o Exército brasileiro. A pergunta é dirigida mais ao General de Brigada Marco Aurélio. Não tenho conhecimento, mas talvez a Lei de Defesa Nacional possa estar impedindo isso. Acho que o Exército brasileiro — apesar de admirá-lo, principalmente na Amazônia, onde realiza um trabalho muito grande — deveria mudar a sua ação, saindo dos centros urbanos e atuando mais nas fronteiras. Nós poderíamos, simplesmente com a sua presença, vigiar melhor os nossos 16 mil quilômetros de fronteira. Na verdade, esse é um grande problema que temos no Brasil, devido ao contrabando de armas e, principalmente, de entorpecentes.

Meu Estado, que é pequeno, não tem uma tradição muito grande no combate ao tráfico de drogas, mas só este ano a Polícia já apreendeu mais de 500 quilos de pasta-base de cocaína, cocaína pura. Se no Estado do Acre houvesse uma presença maior do Exército, a incidência de estrangeiros, aliados com brasileiros, tentando entrar no Estado brasileiro para trazer drogas e contrabando seria menor.

A primeira pergunta é esta: é possível ao Exército, nas condições atuais, uma presença maior na nossa fronteira, inclusive com instalação de quartéis? A outra é dirigida ao Diretor da ABIN: como está ocorrendo a integração, a comunicação entre os diversos órgãos que tratam da inteligência no Brasil? Gostaria de saber se isso está funcionando. Já fui Secretário de Segurança no meu Estado. Na época, esse trabalho estava iniciando. Gostaria muito de saber como está, se está andando, se já existe uma comunicação bem rápida nessa troca de informações.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Deputado Fernando Melo.

Passo a palavra agora, para fazer as suas considerações, ao último dos inscritos, o ilustre Deputado Guilherme Campos.

V.Exa. dispõe de 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Boa tarde, Sr. Presidente, Deputado Raul Jungmann, e todos os demais presentes à Mesa. É um prazer discutir com os senhores tema tão relevante.

Parabenizo a ação pontual e bem definida que ocorreu durante o PAN. Foi um trabalho pesado de integração, realizado pela Nação brasileira com sucesso. Não tivemos problemas, e isso quer dizer que foi um sucesso. Não sabíamos nem se teríamos problemas, mas não tivemos. Então, vamos considerar dessa forma o sucesso.

Tenho duas indagações. Primeiro, o Brasil tem-se configurado, cada vez mais, como um competidor imbatível no âmbito da produção agrícola, do agronegócio. Há muitas desconfianças por parte dos produtores rurais em relação à possibilidade de um terrorismo biológico, que afetaria a sanidade animal e causaria um problema fitossanitário. Isso é uma teoria da conspiração ou é um perigo presente? Neste caso, estão sendo tomadas ações para evitá-lo?

A segunda indagação é sobre um fato ocorrido recentemente, quando a hidrelétrica de Tucuruí foi invadida. Gostaria de saber de cada um dos membros da Mesa se aquele foi um ato de terrorismo ou não. Por que foi tão fácil, a ponto de a imprensa acompanhar todo aquele circo de horror, na minha modesta opinião, aquela invasão? Depois desse fato, o que foi feito para coibir e prevenir tal atuação?

Muito obrigado, senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Deputado Guilherme Campos.

Deputado Laerte Bessa, V.Exa. pode ouvir um pouquinho antes de fazer sua pergunta ou já tem alguma indagação? (*Pausa.*) Quando V.Exa. quiser, basta solicitar. Fique à vontade, porque sua participação, sem sombra de dúvida, enriquecerá esta audiência pública.



Antes de devolver a palavra à Mesa, também quero apresentar duas ou três questões. A primeira delas é a seguinte: baseado um pouco no que ouvi aqui do General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira e também no que nos disse o General-de-Divisão Rubem Peixoto Alexandre — e esta é uma questão crucial neste tema — indago se estão ou não estão claros a linha de comando e os níveis de resposta, porque temos um grande conjunto de órgãos, com pessoas competentes e dispostas a fazer o trabalho — e eu os parableno — mas o General-de-Brigada Marco Aurélio mencionou a necessidade de que houvesse uma definição legal, institucional, se não me engano, da autoridade. A isso também se referiu o General-de-Divisão Rubem Peixoto Alexandre, que evidentemente ressaltou seus esforços e a sua preocupação, expondo o problema do DAS. Afinal, essa linha de comando está clara? Para mim, devo antecipar, não está clara. Há, de certa forma, um *ranking*, uma tipologia. Por exemplo, se houver uma bomba no metrô — e vou até bater na mesa —, qual será a reação? Respondam-me praticamente, não conceitualmente, o que acontece.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Deputado, V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - As duas perguntas foram para a Mesa? Eu não consegui identificar quem seria a pessoa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Não, eu também estou fazendo...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Sim, obrigado, acho que foi esclarecedor.

Então, por exemplo, quem compõe essa estrutura, com clareza, e como se dá a pronta resposta, hierarquicamente? Como é a divisão do trabalho?

Evidentemente isso nos preocupa. Se o assunto está em processo de elaboração, de discussão, isso é compreensível, mas precisamos ter clareza em relação a isso.

A segunda das minhas questões dirigidas aos senhores é a seguinte — e se V.Exas. quiserem pedir reunião reservada, sintam-se à vontade: qual é a





probabilidade... Quero compartilhar o meu sentimento com todos os senhores, e bastante da minha ansiedade e angústia. Lembro aquela história: *“Yo no créo en brujerías pero que las hay, las hay”*. O Deputado Fernando Melo disse: *“Fica mais tranqüilo”*. Eu disse: *“Não, Fernando”, porque o profissional que lida com esse tema, comunicando, nunca eleva a expectativa*”. Eu diria até que ele corta um pouco mais abaixo. E ele está certo, porque, como o terrorismo é uma espécie de profecia que tem o dom de auto-realização e mexe com fatores de massa e fatores psicossociológicos muito amplos, se alguém chegar aqui e disser *“nós estamos com um ataque terrorista”*, se houver uma manchete e se houver uma possibilidade grande, isso evidentemente vai criar uma situação de muita gravidade. O profissional, e ele está correto, corta mais embaixo, digamos assim, mesmo que as expectativas dele estejam mais acima.

Essa é a minha singular e última pergunta: qual é a chance real? Acho que o Márcio Paulo Buzanelli disse que a elite relega, meio que empurra: *“Não, não tem, não é tanto assim”*. A postura prudencial que homens e profissionais devem ter e a realidade, o que as medeia? Se for possível, conversemos sobre isso abertamente. Se não for possível, que façamos uma sessão reservada.

Essas são as duas questões que apresento, juntamente com meus demais colegas, a quem agradeço a vinda, como também a todos que permanecem.

Passarei a palavra à Mesa para as considerações — que devem ser as últimas, acredito, pelo avançado da hora — e para uma tréplica. Vou seguir a mesma ordem do início, pedindo apenas brevidade e objetividade às respostas, tanto quanto possível, porque está havendo votação nominal. Por isso o plenário esvaziou um pouco, mas temos tempo para ouvi-los.

Passo a palavra ao General Alberto Cardoso.

**O SR. ALBERTO CARDOSO** - Na minha exposição, destaquei bem a necessidade da prevenção que, em relação a todo tipo de crime, é calcada principalmente na prevenção dissuasória, inteligência e trabalho policial, muito ligados entre si — e falo de inteligência de Estado, não inteligência de Governo, não inteligência com vinculações partidárias. Isso é fundamental mesmo.

Quis dizer que já existe terrorismo no Brasil. Realmente é importante fazer a distinção entre o terrorismo de objetivo e o que, na minha opinião, já existe quando o



crime de quadrilha ou bando ocorre como ocorreu, de forma organizada, em São Paulo — volto a citar o exemplo —, naqueles ataques às guarnições policiais, nas queimas de ônibus, etc.

Respondendo a V.Exa., o que aconteceu em Tucuruí? Terrorismo debochado, mas terrorismo. E o que aconteceu no quebra-quebra aqui no Congresso? Terrorismo, procurando atemorizar e com fins políticos.

Então, esses cuidados que temos com as distinções conceituais são muito importantes, mas não podem colocar-nos numa situação em que esqueçamos das conseqüências pragmáticas da coisa. E esses alertas dados por todos merecem alguma reflexão.

Para terminar, Deputado Raul Jungmann, devemos ter um cuidado muito grande com as rotulações, que só interessam a quem cria os rótulos para obter liberdade de ação até mesmo em âmbito internacional. Liga-se a televisão para assistir àqueles horrores que estão acontecendo no Iraque, e as pessoas que estão enfrentando as tropas lá são chamadas de rebeldes. Elas têm seu país ocupado — alguns dizem “invadido” —, insurgem-se contra a ocupação e são chamados de rebeldes. Isso eu vi na República Dominicana, como tenente, em 1965. Os nacionais eram rotulados de rebeldes. Isso dá uma liberdade de ação tremenda para quem quiser desencadear uma ação internacional, uma ação forte, uma estratégia bem direta mesmo contra aquele país alvo. E as preparações são muito fáceis hoje em dia, por aqueles que dominam os meios de comunicação de massa internacionais. Acho que temos de tomar um cuidado muito grande com isso, inclusive para que não focalizemos, quando discutirmos terrorismo, aquele supostamente de origem árabe ou islâmico, ou o que se queria falar. Há terrorismo de todos os matizes.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, General Alberto Cardoso.

Passo a palavra ao General-de-Brigada Marco Aurélio Costa Vieira, para suas considerações finais.

**O SR. MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA** - Inicialmente, é muito importante que caracterizemos a diferença fundamental entre a destinação do Exército e a das forças de segurança pública. Pelo próprio nome, pela própria definição, o Exército é



encarregado da defesa, enquanto as Polícias são encarregadas da segurança. A segurança, por definição, é uma sensação, um sentimento, e a defesa é constituída de atos. Ninguém se defende sem ação.

Essa concepção é importante, por quê? Estrategicamente, baseia-se a defesa brasileira em diversas formas de procedimento estratégico. Uma delas é a dissuasão preventiva. Concluimos aqui, praticamente por unanimidade, que ela existe — e, como forma de combate ao terrorismo, já é ancestral —; que tem sido desencadeado o terrorismo em diversas partes do mundo; que o País não está imune; e que há de se trabalhar profissionalmente de forma a se mostrar que, por atos, podemos defender-nos. Esta é a nossa atividade como Exército: prever e preparar-se para uma possível ação de defesa, de contraterrorismo.

Embora esteja bem marcada a diferença, temos atos muito semelhantes. Temos o ato terrorista de origem, do terrorismo internacional, e temos as ações terroristas. Doutrinariamente, isso pode até parecer uma diferença semântica, mas quando acontece um ato como aquele do ônibus 174, em que houve uma situação de barricada, uma situação de crise nítida, que se desenvolveu por 3, 4, 5, 6 horas, então temos um ato terrorista, uma ação nitidamente terrorista de competência da segurança pública. Por quê? Porque não afeta a defesa do País, não tem nada a ver com isso, não ameaça fronteira, não há ameaças às instituições, nada disso. É simplesmente uma ameaça à segurança pública.

Então, nesse momento, precisamos ter tropas, como a SWAT dos americanos. Temos o BOPE no Rio de Janeiro, a Tropa de Operações Especiais no Distrito Federal que são encarregadas operações especiais, especificamente destinadas a se contrapor a um ato de natureza terrorista. Isso é uma coisa. A outra coisa é nos preparamos para um possível ato terrorista com concepção internacional, com organização de cunho político-ideológico, com outra profundidade, que possa, de uma maneira ou de outra, atentar contra a soberania nacional. Neste caso, entra o Exército. São atos completamente distintos, embora de natureza bastante semelhante.

E quando se pergunta por que o Exército não está na fronteira, por que o Exército não combate no Rio de Janeiro como faz no Haiti, por que não estamos presentes de forma mais atuante na segurança? Eu diria, primeiramente, por uma



questão constitucional. A Constituição impede, a não ser que se mude a Constituição, que o Exército participe da segurança pública, a não ser por solicitação de um dos Poderes, por exclusiva solicitação de um Governador que declare que não tem condições de compor sua segurança pública. Então, não há, constitucionalmente, como escapar disso.

Em segundo lugar, a destinação faz o treinamento. A Polícia de Fronteira tem um treinamento, o Exército tem outro tipo de treinamento. Seria um temeridade colocar o Exército em atividade de policiamento de fronteira. Um tiro de fuzil FAO vara cinco barracos! Um tiro de fuzil é capaz de varar as duas portas de um caminhão e acertar um carro que está estacionado em um restaurante a duzentos ou trezentos metros adiante! Temos armamentos diferentes, treinamento diferente, e só poderemos ser usados em caso de segurança pública quando houver realmente necessidade específica e uma falência da segurança pública a tal ponto que se justifique a presença do Exército. Caso contrário, a legislação, o Decreto-Lei nº 117 já nos coloca na fronteira na faixa de 150 quilômetros, já nos permite apoio logístico de comunicações e de treinamento para a Polícia, enfim, dá toda a capacidade para que essa segurança seja reforçada por atividade do Exército.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Obrigado.

Com a palavra o Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Apenas quero abordar um questão relativa à participação das Forças Armadas. Não há quem respeite e admire mais as Forças Armadas do que eu, mas entendo que existem hoje missões que são específicas. E por que digo específicas? Toda vez que um fuzil ou uma outra arma é roubada de uma instituição militar ou toda vez que uma arma de calibre privativo é utilizada por alguém que não tem o direito de usar essa arma, o controle é exercido pelo Exército. Existe um instrumento chamado inquérito policial militar que dá às Forças Armadas a atribuição e a competência para fazer investigação da subtração desse armamento e legitima-o a operar. Essa é uma tese que defendo e é a tese que acho necessária para que possamos realizar ações para desarmar esses bandidos fortemente armados nas comunidades mais carentes do Rio de Janeiro.



Apesar de a nossa lei, em tese, não permitir, existe uma outra lei que, em tese, dá poder de polícia às Forças Armadas. E ela foi utilizada, à época em que eu era Secretário de Segurança, para a recuperação daquelas armas na Providência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Obrigado pela contribuição.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Houve uma série de indagações de minha parte, da Deputada Marina Maggessi e de V.Exa. Gostaria de ouvir a resposta do General a respeito.

**O SR. MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA** - Perfeitamente. Com relação ao terrorismo biológico, não temos conhecimento nem inteligência nesse campo. Se V.Exa. me perguntar se é possível, digo que é perfeitamente possível. Se V.Exa. me perguntar se já aconteceu, posso-lhe adiantar que desconfio de que já aconteceu. Contudo, não temos instrumentos e não há inteligência no Exército voltada para esse tipo de atividade. Acredito que a Polícia Federal e a própria ABIN tenham instrumentos que estão mais voltados para essa possibilidade.

Com relação ao que o Deputado Raul Jungmann questionou, realmente temos uma séria dificuldade — S.Exa. falou de um atentado no metrô —, mas vou contar-lhe um fato mais concreto. Foi realizada aqui a Cúpula América do Sul - Países Árabes. Eu, como Comandante da Brigada de Operações Especiais, fui encarregado da força-tarefa de contraterrorismo. Coordenamos cerca de 600 homens de todas as naturezas. Essa força era encarregada da prevenção e da proteção das autoridades. O que aconteceu? Uma hipótese: um atentado no aeroporto de Brasília. Pela lei, é responsabilidade da Polícia Federal, entretanto o aeroporto tem uma extensão, o aeroporto militar. Pela lei, o aeroporto militar é de responsabilidade do comandante da base aérea, mas pela lei isso cabe também a mim. Como Comandante, eu estava investido de autoridade contraterror de uma operação pontual. Tínhamos um conflito de três autoridades. Confesso-lhe que ficamos divididos em três autoridades. Ficou acordado o seguinte: se for no aeroporto civil, a responsabilidade é da Polícia Federal; se for no aeroporto militar, é



do comandante da base; se for fora, é da autoridade investida do contraterrorismo para a situação em tela.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA** - Há três. Se fossem dois... O que acontece é uma indefinição. Por que isso? Porque todos os três instrumentos são efetivos, o delegado pode confirmar isso.

Por exemplo, o COT da Polícia é altamente eficiente no contraterrorismo e vê, nesse momento, uma chance de mostrar o seu trabalho. A tropa da Marinha também. Nós temos que atuar aqui na beira do lago. Nós estamos na Marinha, todo o lago é nosso e tal. Então, há que se definir por situação não só geográfica, mas situação no tempo, e há que se definir uma autoridade. No momento em que esse comando for combinado e estiver presente e formado desde o tempo de paz, desde antes da crise, esse conflito não vai acontecer, porque as atribuições já serão divididas antecipadamente e haverá treinamento antecipado. Desse modo, o mergulhador da Marinha jamais procurará atuar em terra, sempre atuará em plataforma marítima, em porto; o homem da Polícia Federal terá as suas definições; o homem do Exército terá as suas, e por aí afora. Com certeza, não teremos esse conflito que hoje temos. Não temos definição nem de autoridade, nem de hierarquia, nem seqüência de ações.

Em Tucuruí, houve uma solicitação ao Exército, em um ato de invasão de propriedade. Esse ato pode ser caracterizado de todas as formas. Eu não diria que é um ato terrorista, mas sim um ato contra a propriedade, é um ato fundamentalmente de segurança pública, não nacional, mas a verdade é que em vários pontos do País a segurança pública se vale do Exército, porque é a tropa que tem presença nacional e capacidade de atuar mais prontamente.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - General, desculpe-me a ignorância. Se acontece algo em Tucuruí, não vamos dizer que explodiu a usina, mas danificou-se uma das turbinas, isso é um problema de segurança pública ou de segurança nacional?

**O SR. MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA** - De segurança pública. Por exemplo: se o metrô de São Paulo afundar, é questão de segurança pública. O fato



afeta muita gente, afeta politicamente inclusive, mas é questão de segurança pública, pois não afeta a segurança nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) – Muito obrigado.

Passamos a palavra ao Dr. Eugênio Aragão, Subprocurador-Geral da República.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Deputado Raul Jungmann, gostaria de saber se o General pode comentar aquela questão que apresentei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Vamos seguir a seqüência. Todos incorporaram a questão. Se for o caso, voltaremos a ela.

Com a palavra o Dr. Eugênio Aragão.

**O SR. EUGÊNIO ARAGÃO** - Primeiro, quanto à pergunta da Deputada sobre a lei de defesa da democracia, alguns poderiam dizer que isso é mera questão terminológica, mas não é. Acho que o Estado Democrático também vive de símbolos e devemos colocar cada coisa no seu devido lugar.

Temos a Lei de Segurança Nacional, que já está defasada, pois é da época de um regime de exceção. Nessas ações que estamos discutindo hoje, há um bem jurídico maior. Maior do que a segurança nacional, que é nosso bem-estar, é o nosso Estado Democrático, que foi tão difícil de ser conquistado em 1985 e, depois, em 1988. Parece-me que é esse o valor maior que devemos proteger, quando falamos de nos proteger contra a ação de indivíduos que tentam chantagear o Estado, causando temor para a população. É esse Estado Democrático que queremos defender.

Achei muito interessante o anteprojeto de lei do Gabinete de Segurança Institucional, mas acho que, além de tipificar os crimes, o combate contra o terrorismo exige também medidas de natureza processual e procedimental. É necessário também que se definam claramente quais são as autoridades executivas. Sabemos que haverá uma autoridade central, que é a coordenação, mas quais serão as autoridades executoras? Parece-me que isso é algo que tem que ficar muito claro no Estado Democrático de Direito, para que cada autoridade saiba, dentro da legalidade, o que lhe cabe fazer.

Tenho um grande receio no que diz respeito a Tucuruí. É claro que podemos conversar mais sobre a Lei de Defesa do Estado Democrático. Isso mereceria,



talvez, uma discussão em separado. Contudo, quanto a Tucuruí, tenho um grande receio de estigmatizações. Podemos estigmatizar movimentos de serem uma coisa quando, na verdade, eles são outra. Não estou querendo com isso banalizar ou tornar menos grave a ação daqueles que tomam uma usina hidrelétrica. O ato é muito grave e merece por parte das autoridades uma atuação rigorosa, ninguém está discutindo isso. Mas tenho receio de chamar de terrorismo atos desse tipo, porque o terrorismo em si estigmatiza muito, no sentido de que quem é terrorista é inimigo do Estado.

Por isso, tenho receio de chamar movimentos sociais, ainda que equivocados em seu método e em sua ideologia, de terroristas. Prefiro chamar o que aconteceu em Tucuruí de turba. Foi uma turba pura e simplesmente. E turba se combate com métodos antiturba. Para isso existe tropa de choque, balas de borracha e uma série de instrumentos, para se trabalhar com turba. Não é menos grave. Ninguém está querendo banalizar esse ato, que é muito grave, mas chamá-lo de terrorista significa que temos que colocar o Estado de Direito em suspenso para combater esse tipo de fenômeno. E tenho muito receio disso, porque com isso abrimos uma caixa de Pandora. Se hoje chamamos de terroristas aqueles que invadiram o Congresso Nacional, depois qualquer tipo de movimento, de insatisfação que saia do controle e da ação de liderança também pode ser chamado de terrorista. Isso pode valer para qualquer um. Digamos que um protesto contra o Governo Federal, em função de vários tipos de problemas que têm surgido, descambe num quebra-quebra. Vamos chamar isso de terrorismo?

No Estado de Direito temos que ter muito cuidado. Devemos usar as palavras com uma certa proporcionalidade, para não chamarmos coisas que não estamos querendo chamar. Isso não significa considerar menos grave determinados atos, mas, sim, não usar certos nomes que tenham conseqüências.

Quanto à linha do comando, essa é uma outra preocupação, que não vale apenas para a situação de terrorismo. O Estado Brasileiro hoje é fraco, por quê? Porque é essencialmente fragmentário. Vivemos num Estado fragmentário. Saímos de um regime que era autoritário por razões históricas e passamos para uma democracia na qual aqueles que conseguiam assegurar-se em função de posições estratégicas estavam dentro do Estado, e hoje se transformam em corporações para





se assegurarem de seus direitos, a despeito do debate democrático, que exigiria que todas as autoridades fossem tratadas no mesmo patamar.

Falo isso com tranquilidade porque pertenço a uma instituição corporativa. Tenho um certo cuidado quando falo de linha de comando e outras coisas porque, na verdade, o que está por trás de muita gente é dizer *“quanto eu vou ganhar”*, *“eu sou mais importante do que o outro”*. E o Brasil padece de um problema grave, que é a desproporção de ganhos dentro da máquina administrativa. Não é razoável que um professor universitário com pós-graduação, doutorado, 20 anos de exercício, dedicação exclusiva, ganhe 5 mil reais por mês e um Ministro de uma Corte Superior, um Subprocurador-Geral da República, ganhe 23 mil. Isso não é razoável, isso não é razoável no Estado! Não vamos conseguir com isso, jamais, equalizar e tornar o Estado eficiente, porque deveríamos ter simplesmente linhas de ganho iguais no Município, no Estado, na Federação, conforme a complexidade da função exclusivamente. E, a partir daí, tornaríamos as coisas proporcionais.

Enquanto não conseguirmos fazer isso, as brigas por posições no Estado vão continuar sendo aquelas em que um acha que é mais importante do que o outro. Numa hora dessas, nós nos tornamos extremamente frágeis. É como se, de repente, a Polícia Federal interferisse na atuação de um Procurador da República, parando a ação da Polícia Federal em juízo; e depois o Exército dizer que isso é responsabilidade dele, que não vai submeter-se à ordem do juiz porque se trata de uma questão de segurança nacional e que, quando muito, é a Justiça Militar que cuida dessa matéria. E aí o Estado começa a se embolar, porque ações contra o terrorismo colocam em xeque o que há de mais caro no Estado de Direito: as garantias fundamentais.

Não há como combater o terrorismo sem colocarmos num patamar menor, em algum dos momentos, as garantias fundamentais. Não é à toa que os tratados internacionais sobre direitos humanos, quando cuidam de estado de emergência, relativizam grande parte dos direitos humanos. Há alguns direitos que não são relativizáveis, como a liberdade religiosa, a proibição do trabalho escravo, a proibição da tortura. Mas a liberdade de expressão, a liberdade de associação e a liberdade de opinião são relativizáveis numa situação de emergência.



Então, não há como combater certas emergências nacionais sem relativizar direitos. E para que nós possamos fazer isso de um modo eficiente e efetivo, precisamos ter estruturas no País que colaborem entre si, que um entenda o outro e que a própria estruturação do poder seja feita de forma democrática, sem que ninguém se ache mais importante do que o outro. Afinal de contas, todos fazem uma coisa só: cumprir a função pública. É isso o que um Estado Democrático exige dos órgãos públicos.

No momento em que conseguirmos algum nível de racionalidade na estrutura da administração, também poderemos conversar racionalmente sobre linha de comando e ordens de resposta, porque nessa hora cada um vai saber o que tem de fazer e não vai querer invadir a área do outro. Tem de haver muito mais no sentido cooperativo entre os órgãos públicos do que num sentido de competição e disputa. Infelizmente, é o que há hoje.

Para mim, o grande risco é nós sermos fragmentários e fracos no combate. Por isso, a festa da criminalidade organizada no Brasil. O Estado é fragmentário, fica brigando entre si. Enquanto os órgãos públicos ficam brigando entre si, os bandidos fazem a festa. Esse é o problema.

Finalmente, quanto à chance real, a última pergunta me remete a uma expressão utilizada quando cuidamos de catástrofes públicas, o conceito de *preparedness*, de estar preparado. É mais do que prevenção. Prevenção, apenas no sentido de ação da lei. Quando falamos de prevenção no sentido penal, falamos de prevenção geral ou prevenção especial, prevenção no sentido de atemorizar as pessoas para que elas não cometam certos crimes. Contudo, quando falo *preparedness*, estar preparado, isso significa a logística. Nós temos que estar logisticamente preparados para atos terroristas, tal como nós devemos estar preparados para catástrofes. Por exemplo, se houver uma catástrofe no Rio de Janeiro, ela deve ser tratada mesma forma que um ato terrorista. O ato terrorista causa uma catástrofe, por causa das suas dimensões. Para isso, evidentemente, tem de haver treinamento.

A Defesa Civil tem de, necessariamente, estar incluída em todas as ações. Na hora de se combater ou de se fazer face a um ataque terrorista, a preocupação maior são as pessoas. As pessoas ficam desesperadas, descontrolam-se, e



ninguém segura uma multidão de 100 mil pessoas desesperadas, se não estiver preparado para tal.

Então, se é real não interessa. Temos de estar preparados. As embaixadas americanas no mundo afora, todas estão preparadíssimas, no Brasil também. São muros de concreto que se levantam na entrada. Há um preparo como se eles pudessem ser alvo de um ataque terrorista amanhã, inclusive no Brasil, porque o terrorismo trabalha com a surpresa. Quanto mais inesperada a ação — e uma ação no Brasil seria inesperada —, mais a chance de sucesso, de chamar a atenção. Não podemos brincar com isso. Nós precisamos estar preparados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Peço desculpas, mas precisamos acelerar, por um problema de tempo, porque estamos em votação nominal e estamos sendo chamados ao plenário. Vou passar a palavra à Deputada Marina Maggessi, mas precisamos concluir, porque estamos sendo chamados agora para a nossa Ordem do Dia.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Agora a trama ficou muito bem feita, porque o General fala de conhecer o inimigo e o Ministério Público também fala de conhecer o inimigo, e o General Alberto Cardoso cita o PCC.

Eu só queria lembrar o que vi acontecer muitas vezes no Rio. O caso do ônibus 174, por exemplo, foi muito bem citado. Ali, foi uma decisão política que matou aquela moça. Houve uma ingerência do Governador e do Secretário de Segurança sobre o comandante daquela operação. O tempo todo o *sniper* permaneceu posicionado, um caso resolvido, e houve interferência até o final.

Quanto ao PCC, o que aconteceu ali foi culpa do Sr. Saulo Abreu, Secretário de Segurança de São Paulo. Ele pegou o PCC, que realmente é uma organização criminoso organizada. Pegou a cúpula do PCC, que estava em São Paulo, e mandou dois para cada presídio da Federação — inclusive mandou os dois, Marcola e Cebolinha, para o Rio de Janeiro, eram os chefes. Então ele chamou a imprensa e disse: *“Eu acabei com o PCC. O PCC está morto.”* Os Estados notaram aquilo e começaram a devolver todo o mundo. Voltou aquele pessoal inteligente, articulado realmente. Não é “nequinho” desdentado, não, parente de colombiano e tudo. O que aconteceu? Ele criou uma metástase no Brasil e o PCC parou o Brasil da metade para baixo; não foi nem para cima. Para cima sim, lá no Acre, é um inferno.



Então, com determinadas atitudes, o próprio Estado provoca esse tipo de ação. Quem desarma bomba no Rio de Janeiro é o Esquadrão Antibomba da CORE, da Polícia Civil. No Estado há bombas e granadas o tempo todo. Os policiais que são chamados para desarmar bombas são muito bem equipados. Inclusive, na gestão do Dr. Marcelo Itagiba, há até roupas antiexplosão e antifogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Deputada Marina Maggessi, muito obrigado.

Antes de conceder a palavra ao Chefe do Serviço Antiterrorismo, peço à Mesa que seja realmente restritiva quanto ao tempo, porque temos de ir ao plenário para votar.

Com a palavra o Sr. Ademir Dias Cardoso Júnior, Chefe do Serviço Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal.

**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Tentarei ser bem breve para não atrapalhar os trabalhos da Casa.

Ao falarmos de linhas de comando, falamos de competências. Tentarei diferenciar essa questão em 2 grandes momentos: o momento antiterrorismo e o momento contra o terrorismo.

Felizmente, pelo menos para a Polícia Federal, reconhecemos, em qualquer atividade vinculada ao terrorismo, que dificilmente essa pessoa cometerá algo no território nacional sem infringir alguns dos crimes elencados no Código Penal, mormente os crimes de competência e atribuição da Polícia Federal, até mesmo por atribuição da Polícia Federal para punição de crimes que exijam repressões uniformes, interestaduais, ou que tenham repercussão internacional. Por sorte e por felicidade da Constituição, temos atribuição para reprimir, investigar e produzir inteligência com relação a esse tipo de crime, o qual a Polícia Federal dá cabo. Nessa fase antiterrorismo, acho que a ABIN também consegue dar cabo a isso, pela atribuição de informar ao Presidente questões estratégicas em seu processo decisório.

De certa forma, o Brasil está mais ou menos bem servido na questão de antiterrorismo, de disseminação, de produção de informações sobre o terrorismo. No contraterrorismo, acho que a questão não está tão clara. Não temos uma linha de comando, realmente, para uma situação de terrorismo; não temos um grande plano



de contingência; não temos um dispositivo. Isso é normal. Os Estados Unidos também não tiveram, pecaram, quando aconteceu o 11 de setembro e a catástrofe em New Orleans. É muito complicado disponibilizar algum sistema, algum aparato prévio para situações de graves proporções. Entendo que o escopo desta Casa e desta Comissão de reunir esse pessoal para tratar do tema foi bem intencionado.

Sem dúvida, acabaremos desaguando na discussão de uma lei de defesa do Estado Democrático e, dentro desse espírito atual, na configuração de uma autoridade nacional contra o terrorismo.

Creio que fui breve e respondi mais ou menos às perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Obrigado.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Se ele também não quiser, não precisa responder.

**O SR. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR** - Vou dizer. Na verdade, não tenho exatamente a noção institucional da Polícia Federal quanto a Tucuruí. Não sei como o tema foi tratado. Não o tratamos no âmbito do terrorismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Prof. Sven Peterke para suas considerações finais.

Mais uma vez, pedimos objetividade.

**O SR. SVEN PETERKE** - Na minha opinião, as ondas de ataques do Rio e de São Paulo não podem ser consideradas atos terroristas. Para mim, é importante diferenciar atos de terror de atos terroristas.

Grupos criminosos podem instrumentalizar tática de terrorismo e tática de guerrilha. Temos de diferenciar também terrorismo de guerrilha. Mas isso não significa que temos terrorismo. É possível uma convergência exterior.

O crime organizado, hoje em dia, é estruturado muito semelhantemente ao crime de grupos terroristas. É um mito o crime organizado ser uma organização hierárquica. Do ponto de vista sociológico, terrorismo é também uma estratégia de comunicação. Primeiro, são necessárias vítimas, por exemplo, políticos e cidadãos, para transportar uma mensagem contra o Estado. Há mais um grupo com o objetivo de criar simpatias no meio social, como no Rio.



Muitas vezes, os terroristas se consideram, quando cativos, prisioneiros de guerra, porque não têm dever com o Estado. O criminoso já tem muito a ver com o Estado; Precisa de medidas de corrupção, por exemplo, para manter relações políticas e o narcotráfico.

Então, para mim, ato de terror não deve ser equiparado com atos terroristas.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Só quero perguntar ao professor se ele considera, como o Alemão, o grupo Baader-Meinhof era de terroristas ou de criminosos.

**O SR. SVEN PETERKE** - Terroristas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Respondido.

Passamos a palavra ao penúltimo convidado, Dr. Márcio Paulo Buzanelli, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, para suas considerações finais.

**O SR. MÁRCIO PAULO BUZANELLI** - Muito obrigado.

Com relação à indagação do Deputado Fernando Melo sobre a integração do Sistema Brasileiro de Inteligência, é conveniente lembrar um pouco da história do Sistema Brasileiro de Inteligência antes de sua criação.

A lei já citada, de 1999, muito sabiamente criou, no seu art. 1º, o Sistema Brasileiro de Inteligência. Somente no art. 3º criou o órgão central, a Agência Brasileira de Inteligência.

Trata-se de uma clara mensagem para dizer que o sistema é mais importante do que o órgão central. A soma das partes é mais importante do que cada parte em si, ou seja, conseguiremos ter capilaridade, presença, integração se tivermos um sistema muito bem desenvolvido e estabelecido. Já tivemos isso na história da atividade de inteligência no Brasil, mas havia fatores preponderantes que contribuíam para essa integração. No tempo do Sistema Nacional de Informações havia uma clara noção de hierarquia. Quando esse Sistema e seu órgão central, o finado SNI, foram extintos, houve, melhor que inglês, em Boyer, o que poderíamos chamar de *apartheid* institucional, que é o desenvolvimento separado das várias instituições. Cada uma procurou seu caminho.

Nas décadas de 90 a 99, quando foi recriado o sistema integrado, com o nome de Sistema Brasileiro de Inteligência, cada órgão de inteligência procurou o



seu caminho. Hoje, 8 anos depois de criado o SISBIN, temos, sim, dificuldade de integração, apesar de estar marchando bem em determinadas áreas.

Por cultura nacional, temos mais facilidade de nos integrar *interpersona* do que interinstitucionalmente. O exemplo citado há pouco, o grande evento dos Jogos Pan-americanos, foi um marco nesse processo. Voltamos a trabalhar integradamente após alguns anos de distanciamento. Isso é bom para o sistema, é bom para a atividade de prevenção como um todo. Estamos, a passos largos, quase conseguindo essa integração.

Com relação à questão dos atentados biológicos, diria, sabotagem, o Brasil caminha, também a passos largos, para ser campeão mundial na produção de alimentos. Já tivemos vários episódios — embora não tenhamos efetivamente evidências claras e concretas de envolvimento de competidores internacionais — em que se faz necessário acender uma luz vermelha: aparição da vassoura de bruxa em áreas de cultivo de cacau, na Bahia; *Fusarium oxysporum*, tal como empregado na América Central, no primeiro Governo sandinista, atingindo áreas de cultivo de banana; a mosca de carambola, que não faz parte do nosso ecossistema. Enfim, há várias situações.

Quanto a isso, o que tem feito a Agência Brasileira de Inteligência? Vem desenvolvendo 2 programas. Um deles é o chamado Programa Nacional de Bens Sensíveis, em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia, voltado para o cumprimento da Resolução nº 1.540, de 2004, da ONU, que trata basicamente da não-comercialização de bens de uso dual — militar e civil.

O outro é o Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento. Esse programa visa diagnosticar situações-problema, sensibilizar para segurança e criar uma infra-estrutura, uma rede integrada de informação, em parceria com empresas públicas e privadas. Vínhamos agindo assim com bastante sucesso, particularmente, em empresas como a EMBRAPA, por exemplo, e em outras empresas privadas nas áreas citadas.

Outro ponto, antes que o Deputado me lembre, é Tucuruí. Trata-se de uma questão de segurança pública. Evidentemente, que se houvesse um plano adrede estabelecido daquela liderança do MAB em, furtivamente, ocupar a usina e desligar as unidades de força naquela estação de controle principal, com o intuito de



finalidade política ou ideológica, talvez pudéssemos, considerando ser uma organização terrorista — o que não acontece —, seria um ato terrorista. Mas, da maneira como se apresentou, é um movimento social que, tal como outros, procura visibilidade. O que hoje dá visibilidade? Bloqueio em estradas. Por exemplo, um bloqueio na BR-222, no Maranhão, dá visibilidade; ocupação de usinas hidrelétricas também dá visibilidade. Ou seja, com muita rapidez, obtém-se uma decisão. A ELETRONORTE e a ELETROBRÁS são obrigadas a dialogar e a ceder.

Portanto, essa é uma ação de um movimento social que já percebeu uma série de possibilidades ao seu alcance, e as utiliza.

O outro ponto é sobre a divisão de trabalho. O que levou uma série de órgãos a propor a criação da autoridade nacional de prevenção ao terrorismo? No dia 18 de julho de 1994, deu-se o atentado contra a AMIA, em Buenos Aires, no bairro Once. Esse atentado ocorreu 2 anos depois de ocorrido o atentado em 17 de março de 1992, com 19 mortes na Embaixada de Israel, em Buenos Aires. Naquele, houve 86 mortos. Caiu um edifício inteiro por ação de um carro-bomba.

A ABIN, que não tinha esse nome na ocasião, no dia seguinte estava lá. Ela pode perceber que, embora tenha ocorrido um ato anterior, este pegou o Estado argentino de surpresa. Não havia preparação, como o outro componente da mesa bem lembrou. Não estava preparado, embora o antecedente. Não havia uma unidade de comando. A Defesa Civil mexia em provas, a Polícia Federal argentina, a Gendarmeria Nacional Argentina, o Exército, enfim, não havia uma unidade de comando.

A partir da nossa percepção de que isso estava acontecendo, e o ato seguinte do Governo na Argentina de clamar pelo apoio internacional, com a chegada de peritos de outros países, inclusive israelenses, os quais levaram provas — o Hércules levou uma série de detritos para exame em Israel — percebemos que o Brasil não podia ficar à mercê disso. Ou seja, embora afortunadamente não tendo sido alvo nem palco de uma ação dessa natureza, não poderia deixar de estar preparado.

Então, essa é a gênese da proposta de criação de uma autoridade nacional que se estabeleceu. Há uma divisão de competências claramente estabelecida, com previsão legal. A autoridade nacional é o ente de coordenação de esforço.





Por último, gostaria de observar que estamos discutindo ações próprias do terrorismo, mas não percebemos que o Brasil já é atingido, não pelo terrorismo, mas pelos reflexos das medidas de prevenção, antiterroristas, tomadas pelos países centrais. Isso tem custo financeiro bastante elevado. Em função disso, a Organização Marítima Internacional impõe a todos os Estados-membros o instrumento de segurança portuária e da navegação chamado ISPS Cold. Isso significa que os nossos portos, para serem credenciados, têm que arcar com custo elevado. Isso é seguro. E seguro está presente no custo final do produto.

A lei americana do bioterrorismo, por outro lado, também impõe uma série de atribuições aos países que exportam para os Estados Unidos. O preço final do nosso produto que vai para os Estados Unidos é elevado em função desses novos encargos. A Organização de Aviação Internacional, idem. E, a partir de 2008, o Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos impõe que devamos oferecer, antecipadamente, a lista de passageiros que viajam para aquele País. Ou seja, uma série de imposições, que, em última palavra, traduz-se em custo financeiro.

Portanto, o Brasil já é atingido, não pelo terrorismo, mas pelas medidas adotadas pelos países centrais. Devemos sempre levar esse fato em consideração, também como preparação do Estado brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - Muito obrigado, Sr. Diretor- Geral, Dr. Paulo Buzanelli

Concedemos a palavra ao último convidado, para as suas considerações gerais, General de Divisão Rubens Peixoto Alexandre, Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**O SR. RUBEN PEIXOTO ALEXANDRE** - Sr. Presidente, falar no final tem uma série de vantagens. A primeira é que posso cooperar com V.Exa para abreviar o término dos trabalhos, para que possam acorrer ao plenário.

Creio que todos os presentes, nas suas áreas de competência, já responderam às indagações dos nossos Parlamentares com relação a Tucuruí, ao Exército, ao problema do terrorismo biológico. Desse modo, ficou reforçada a necessidade de uma coordenação do trabalho de todos os órgãos que cuidam da segurança pública no Brasil e das Forças Armadas.



O trabalho de estudo, realizado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho do Governo, está pronto; falta ser implementado. Eu disse que faltavam apenas os DASs, mas não é somente isso; há também uma reestruturação que está em estudo no Gabinete de Segurança Institucional, que passa pelo Ministério do Planejamento e pela Casa Civil.

Tenho certeza de que essa providência será tomada num curto prazo. Numa próxima oportunidade, Presidente, os nossos órgãos mostrarão como podemos trabalhar em conjunto, integrando o esforço, as suas competências, para que possamos realmente, como disse o nosso Subprocurador Geral, estar preparados para cumprir a missão de prevenção, que é diuturna, e a missão de combater o terrorismo, se, por acaso, ele vier a ocorrer no nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Raul Jungmann) - A Mesa agradece o depoimento ao General-de-Divisão Rubem Peixoto Albuquerque, Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Chegamos ao fim desta audiência pública, não sem antes agradecer a presença dos Parlamentares, à distinta platéia, à imprensa, aos assessores, aos técnicos, enfim, aos cidadãos que acorreram a este debate, mas, sobretudo, à Mesa. Acho que não exagero e conto com a compreensão e o entendimento de todos no sentido de que tivemos uma Mesa à altura do tema, do desafio e da complexidade do que foi abordado.

Seguramente, os senhores fizeram com que nesta tarde a Casa cumprisse seus mais nobres e importantes objetivos, que são manter a vontade política do País, a Nação informada a respeito dos problemas e soluções de problemas de tal e tamanha gravidade.

A todos muito obrigado pelo tempo, pela contribuição, pela inteligência, pela experiência que aportaram os nossos trabalhos.

Comunico que o Presidente, Deputado João Campos, não esteve presente a esta reunião, porque teve problemas de ordem pessoal.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes, porém, convocando reunião ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, no Plenário nº 6, para deliberação sobre propostas constantes em pauta anteriormente divulgada.

Está encerrada a presente reunião.